



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

## **ATO CONVOCATÓRIO 022/2014.**

### **CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

**EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.881 de 09 de junho de 2004; Resolução ANA nº 552 de 08 de agosto de 2011.**

**MODALIDADE: Coleta de Preços TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ENQUADRAMENTO:** Plano de Aplicação 2014-2015

**COMPONENTE:** III – Ações Estruturais

**SUBCOMPONENTE** – III.3 – Proteção e Conservação

**AÇÃO PROGRAMADA** – III.3.1 – Implantação de Projetos Hidroambientais

**ATIVIDADE:** III.3.1.2 – Implantação de Projetos Hidroambientais no Médio SF

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO RIO DAS RÃS, MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, BAHIA”**

**Belo Horizonte, setembro de 2014.**



**SUMÁRIO**



**PREÂMBULO ..... 3**

**1 – OBJETO ..... 3**

**2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO ..... 3**

**3 - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO ..... 4**

**4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO ..... 4**

**5 - ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ..... 4**

**6 - DA PROPOSTA DE PREÇO ..... 5**

**7 - DA HABILITAÇÃO ..... 6**

    7.4 - Proteção ao menor ..... 6

    7.5 - Habilitação jurídica ..... 6

    7.6 - Qualificação econômico-financeira ..... 6

    7.7 - Regularidade fiscal ..... 7

    7.8 - Qualificação técnica ..... 8

**8 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA ..... 9**

**9 - DO JULGAMENTO ..... 10**

**10 - DOS RECURSOS ..... 11**

**11 – ADJUDICAÇÃO ..... 12**

**12 – HOMOLOGAÇÃO ..... 12**

**13 – GARANTIAS ..... 12**

**14 - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO ..... 12**

**15 - DOS RECURSOS FINANCEIROS ..... 12**

**16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES ..... 12**

**17 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO ..... 13**

**18 - FORMA DE PAGAMENTO ..... 13**

**19 – PENALIDADES ..... 14**

**20 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO ..... 15**

**21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 15**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2014. .... 16**

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO ..... 76**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR ..... 77**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL ..... 78**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ..... 79**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO ..... 80**

**ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇO ..... 81**

**ANEXO VII-A - APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO BDI ..... 82**

**ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO ..... 83**

**AVISO IMPORTANTE – INSTRUÇÕES GERAIS DE MONTAGEM DAS PROPOSTAS ..... 89**



## PREÂMBULO

A Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo torna público aos interessados, de acordo com a Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011, que convida empresas para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é **COLETA DE PREÇOS, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, conforme descrito no **(Anexo I)**.



Os interessados poderão obter maiores informações sobre a contratação e as condições de participação através do endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, [www.agbpeixeviso.org.br](http://www.agbpeixeviso.org.br), a partir de **09/09/2014** até **14/10/2014**, e pelo [email: licitacao@agbpeixeviso.org.br](mailto:licitacao@agbpeixeviso.org.br).

As propostas deverão ser **entregues até o dia 14/10/2014, às 14:00 horas**, e a **abertura das mesmas ocorrerá no dia 14/10/2014 às 14:30 horas**, no Escritório Regional da AGB Peixe Vivo, situado na no Escritório de Apoio a CCR Médio São Francisco situado à Rua Manoel Novais nº 117 Centro, em **Bom Jesus da Lapa, BA**, telefone (077) 3841 3214.

### 1 – OBJETO

**1.1** - A presente Seleção tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO RIO DAS RÃS, MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, BAHIA” (Anexo I)**.

### 2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

**2.1** - Poderão participar desta seleção todos os interessados que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Ato Convocatório e seus Anexos, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas cuja atividade não seja compatível com o objeto desta seleção.

**2.2** - É vedada à participação de empresa cujo dirigente participe, como acionista, de outra empresa, do mesmo ramo, também concorrente nesta seleção.

**2.3** - É vedada a participação de interessadas que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração.
- c) Tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.
- d) Concorrentes ou em processo de intervenção, liquidação, falência, recuperação judicial ou dissolução.
- e) Tenha em seu quadro permanente ou de prestadores de serviços eventuais, profissionais que sejam membros dos Comitês para os quais a AGB Peixe Vivo exerce função de Secretaria Executiva ou parentes de qualquer funcionário da AGB Peixe Vivo (Órgãos da Administração, Diretoria Executiva, Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal).

**2.4** - É vedada a contratação de empresas cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto estejam incluídos nas condições de cônjuge, companheiro (a), parentes, até o terceiro grau, de funcionários da AGB Peixe Vivo.

**2.5** - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto desta seleção, sem expressa anuência da AGB Peixe Vivo.

**2.6** - O quantitativo do contrato pode ser alterado unilateralmente pela AGB Peixe Vivo em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos.

**2.7** - O Concorrente deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

**2.8** - O interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação do(s) Termo(s) deste Edital poderá solicitar à Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, por escrito. Os pedidos deverão ser solicitados em **até 05**



**(cinco) dias úteis antes da data de abertura** dos envelopes, a fim de permitir que haja tempo para resposta. Os esclarecimentos serão respondidos aos interessados por escrito.



**2.9** - Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

**2.10** - Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes “Habilitação e Proposta de Preço” e a homologação da Seleção, o Concorrente deverá abster-se de entrar em contato verbal com os membros da Comissão para assuntos correlatos.

**2.11** - As intervenções no processo de Seleção somente se darão por representante do concorrente munido da respectiva qualificação (contrato social, procuração e/ou credenciamento), mencionando que lhe são conferidos pela empresa amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações, desistir de recursos e manifestar-se sobre quaisquer questões administrativas e técnicas.

**2.12** - A participação na seleção implica no conhecimento do Termo(s) deste Edital e seu(s) Anexo(s), bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

### **3 - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO**

**3.1** - A Comissão de Julgamento será formada por 03 (três) funcionários da AGB Peixe Vivo, designados pela Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo.

**3.2** - A AGB Peixe Vivo poderá convidar outros representantes de outras entidades para integrar a Comissão de Julgamento.

**3.3** - Caberá à Comissão de Julgamento receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a este Ato Convocatório.

**3.4** - A Comissão de Julgamento poderá ser assessorada técnica e juridicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres técnicos específicos a sua área de competência.

### **4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Qualquer manifestação em relação ao presente Ato Convocatório fica condicionada à apresentação de documento de identificação, instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório competente ou cópia do contrato social (também devidamente autenticado por Cartório competente) em se tratando de sócio, dirigente ou proprietário da empresa; e, Carta de Credenciamento constante do **Anexo II** deste Ato Convocatório.

**4.1.1** - A Carta de Credenciamento e demais documentos previstos no subitem 4.1 deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão de Julgamento para credenciamento, no momento da abertura do Ato Convocatório, devendo o mesmo prever a outorga de poderes ao representante legal para praticar todos os atos pertinentes à seleção de fornecedores, em nome da pessoa jurídica proponente.

**4.2** - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem 4.1 impedirá o representante da pessoa jurídica de se manifestar e responder por ela e, neste caso, a sua participação será aceita simplesmente na condição de ouvinte.

**4.3** - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa jurídica, o que automaticamente leva a suas inabilitações.

**4.4** - As manifestações de cada pessoa jurídica em todos os procedimentos se darão através de somente 01 (um) representante. Outros representantes, porventura presentes, se manifestarão através deste, previamente credenciado pelo Presidente da Comissão de Julgamento.

### **5 - ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** - Os documentos e as propostas de cada proponente serão entregues em 02 (dois) envelopes lacrados, “1” e “2”, pessoalmente, pelo seu representante ou enviado pelos **correios com data de chegada** ao endereço da AGB Peixe Vivo **até o dia 14/10/2014, às**



**14:00 horas**, com a indicação do Ato Convocatório, endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato.

**5.1.1** - O envelope "1" conterá a Proposta de Preço.

**5.1.2** - O envelope "2" conterá a documentação de Habilitação.

**5.1.3** - Após a entrega dos envelopes, a Comissão de Julgamento não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte dos Proponentes.

**5.1.4** - Os envelopes protocolizados sem a indicação do Ato Convocatório, endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato poderão ser abertos, à critério da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo.



## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

**6.1** – O envelope contendo a proposta de preço deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa:

**ENVELOPE Nº. 01**  
**(Identificação da proponente)**  
**Ato Convocatório Nº. 022/2014**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

Endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato

**6.2** - As propostas deverão ser apresentadas, conforme **Anexo VII**, devidamente assinadas por um titular ou representante legal em todas as suas, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas:

**6.2.1** - O número deste Ato Convocatório e os seguintes dados da Proponente: a razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, e-mail bem como banco, agência e número da conta bancária para efeito de pagamento.

**6.2.2** - O CNPJ da proposta deverá ser o mesmo indicado nos documentos da habilitação.

**6.2.3** - O número do CNPJ deverá constar da nota fiscal, para fins de emissão do documento contábil, caso a Proponente seja matriz e o faturamento seja efetuado pela filial, ou vice-versa.

**6.2.4** - Para fins de emissão do documento contábil de liquidação, caso a Proponente seja matriz e o faturamento seja efetuado pela filial, ou vice-versa, é necessário que indique em sua proposta o número do CNPJ que constará da nota fiscal.

**6.2.5** – A proposta de preços deve conter valor global, expressos em moeda corrente nacional (R\$), de acordo com os preços praticados no mercado.

**6.2.6** - O valor deverá ser expresso em algarismos e por extenso.

**6.2.7** - O valor global deverá ser formulado levando-se em consideração o prazo **contratual de 10(dez) meses, sendo 08 (oito) meses para a execução, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I).**

**6.2.8** - Em caso de divergência entre os valores parciais e global, no caso de haver mais de um lote de serviços, prevalecerá o valor da somatória das parciais e no caso de divergência entre os valores expressos por extenso e por algarismo, prevalecerá o indicado por extenso. Em ambos os casos, para que sejam feitas as devidas correções necessárias, não poderá haver dúvidas sobre o preço proposto, devendo a Comissão de Julgamento da AGB Peixe Vivo agir sempre com o bom senso.

**6.2.9** - O Valor Global estimado para a execução dos serviços correspondente a **R\$631.858,69** (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

**6.2.10** - O valor acima expresso representa o valor máximo que a AGB Peixe Vivo poderá pagar ao vencedor desta Seleção de Fornecedores.

**6.2.11** – A proposta deverá ter prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da realização deste Ato Convocatório.

**6.2.12** - Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

**6.2.13** - Deverão estar incluídos no preço global todos os impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Ato Convocatório.

**6.3** - O proponente deverá apresentar proposta firme e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**6.4** - Se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da AGB Peixe Vivo, poderá ser solicitado à proponente expressa manifestação de concordância com a prorrogação da validade da sua proposta por igual prazo.



## 7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope contendo os documentos de habilitação deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa:

**ENVELOPE Nº. 02**  
**(Identificação da proponente)**  
**Ato Convocatório Nº 022/2014**  
**HABILITAÇÃO**

Endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato



7.2 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do Ato Convocatório quanto à apresentação dos **Anexos III** (Proteção ao menor), **Anexo IV** (Declaração de conhecimento do local onde serão realizados os serviços de recuperação hidroambiental), **Anexo V** (Declaração de Disponibilidade), habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e fiscal.

7.2.1 - O envelope nº 02, com título Habilitação, deverá conter, sob pena de inabilitação, em sua única via, e em plena validade, os documentos relacionados neste item e em seus sub-itens.

7.2.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial, de acordo com § 2º do artigo 11, da Resolução nº 552/2011.

7.3 - Os documentos exigidos no envelope Nº. 2 são:

- **Declaração “Proteção ao menor”**
- **Habilitação jurídica**
- **Qualificação econômica-financeira**
- **Regularidade fiscal**
- **Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Declaração de conhecimento do local onde serão realizados os serviços de recuperação hidroambiental**

### 7.4 - Proteção ao menor

7.4.1 - Para se habilitar, o concorrente deve declarar, sob as penas da lei que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado o modelo (**Anexo III**).

### 7.5 - Habilitação jurídica

7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;
- b) requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.

### 7.6 - Qualificação econômico-financeira

7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de



apresentação da proposta;

a.1) São considerados exigíveis na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:



a.1.1) sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): os balanços publicados no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, bem como a fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada e sociedades sujeitas ao regime estabelecido no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: a fotocópia do livro Diário (inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente) **ou** fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente;

a.1.2.1) No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio.

a.1.4) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis poderão ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro índice que o venha substituir, sendo vedada a substituição dos referidos documentos por balancetes ou balanços provisórios.

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).

c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima:

**Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4:**

$ILC = AC/PC$

E

**Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7:**

$EG = (PC + ELP) / AT$

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

GE = Grau de Endividamento

AT= Ativo Total

ELP= Exigível em Longo Prazo

c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

## 7.7 - Regularidade fiscal

7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do



concorrente;

- d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;
- e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).

**7.7.2** - Se todos os interessados forem inabilitados, a entidade delegatária poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

## 7.8 - Qualificação técnica

**7.8.1** - A qualificação técnica consiste em:

a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (**Anexo V**).

b) A proponente deverá apresentar no mínimo **02 (dois) Atestados** comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.

b.1 - Para efeito desta condição, só serão aceitos atestados de capacidade técnica que comprovem:

- i) A prestação satisfatória dos serviços.
- ii) O período da prestação dos serviços.
- iii) O atestado/documento apresentado deverá informar o quantitativo dos itens fornecidos.
- iv) O atestado/documento deverá ser apresentado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:
  - 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
  - 2) Descrição do objeto contratado;
  - 3) Prazo de execução do trabalho, e;
  - 4) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado.

b.1.2 - A AGB Peixe Vivo se resguarda o direito de efetuar diligências com o objetivo de averiguar e comprovar a veracidade dos documentos Estes dados poderão ser utilizados pela AGB Peixe Vivo para comprovação das informações apresentadas.

c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:

- ✓ **01 engenheiro responsável técnico** pela execução das obras e dos serviços técnicos e comprovada experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares;
- ✓ **01 engenheiro** com comprovada experiência em obras viárias e de drenagem e/ou obras de terraplenagem e/ou similares,
- ✓ **01 topógrafo** com experiência em serviços similares;
- ✓ **01 profissional, coordenador dos serviços de mobilização social**, com comprovada experiência em serviços similares, preferencialmente em comunidades rurais.

c.1) Para efeito desta condição, a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o *Curriculum Vitae* devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este *Curriculum Vitae* deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.





- d) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, devidamente acervado no Conselho Regional de Engenharia e agronomia - CREA, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.
- e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.
- f) Apresentação da declaração de conhecimento do local onde serão realizados os serviços de recuperação hidroambiental, comprovando o conhecimento da área das intervenções programadas e das dificuldades ou das facilidades inerentes à execução das mesmas, conforme **Anexo IV**.
- g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme **Anexo VI**, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).



**7.8.2** - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:

- i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- ii) mediante contrato de prestação de serviços;
- iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.

**7.8.3** - A AGB Peixe Vivo se resguarda o direito de efetuar diligências com o objetivo de averiguar e comprovar a inexistência do óbice anteriormente descrito.

**7.8.4** - Os profissionais indicados pelo proponente para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar da execução do serviço objeto deste Ato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que devidamente justificada pela empresa e aprovada pela AGB Peixe Vivo.

## 8 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA

**8.1** - A abertura da presente Seleção dar-se-á no dia, hora e local indicado no preâmbulo do presente Ato Convocatório, e os trabalhos obedecerão à ordem dos procedimentos que se segue:

**8.1.1** - Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes das Proponentes, através do documento indicado no (**Anexo II**) e seguintes deste Ato Convocatório, e ainda, mediante apresentação do respectivo documento pessoal de identificação.

**8.1.2** - A Comissão de Julgamento e todos os representantes presentes, legais ou credenciados, das proponentes, rubricarão os Envelopes, procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1”.

**8.1.3** - Os envelopes contendo a Habilitação (Envelope nº 02) serão mantidos fechados e rubricados pelos representantes das proponentes presentes e pelos membros da Comissão Julgamento da AGB Peixe Vivo, até o início da segunda fase.

**8.2 - Primeira Fase:** Esta fase compreende a análise dos valores apresentados no envelope nº. 01 “PROPOSTA DE PREÇO” de todas as proponentes.

**8.2.1** - Os documentos constantes do Envelope “1” serão, igualmente, rubricados pela Comissão de Julgamento e pelos representantes credenciados das Proponentes.

**8.2.2** - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório.

**8.2.2.1** - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame.

**8.2.2.2** - Ocorrendo empate nas propostas de preço o julgamento final se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas proponentes serão convocadas, se não estiverem presentes na Sessão Pública.

**8.2.3** - A sessão a que se refere esta fase do certame será lavrada Ata que será assinada pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Proponentes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.



**8.3 - Segunda Fase: Abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO”**, será realizada após exauridas todas as etapas da fase anterior, que compreenderá a abertura e as rubricas de todas as folhas contidas nos envelopes nº. 02.

**8.3.1** - Ordenadas às ofertas, proceder-se-á à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos Proponentes que apresentaram a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório;

**8.3.2** - A habilitação far-se-á com a verificação de que os Proponentes atendam às exigências do Ato Convocatório, na sequência listada abaixo:

- *Declaração “Proteção ao menor”*
- *Habilitação jurídica*
- *Qualificação econômica-financeira*
- *Regularidade fiscal*
- *Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Declaração de conhecimento do local onde serão realizados os serviços de recuperação hidroambiental*

**8.3.3** - A análise da “HABILITAÇÃO”, da Proponente que apresentar o menor preço global será realizada no mesmo dia e local do evento.

**8.4** - Se todos os interessados forem inabilitados, a Comissão de Julgamento poderá fixar o prazo de 03 (três dias) úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, livre das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

**8.5** - Ao término a Comissão de Julgamento divulgará o resultado através da sua página na *internet*.

**8.6** - A Comissão de Julgamento, por seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção, inclusive solicitando a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas, sendo vedada apresentação posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Proponente.

**8.7** - A Comissão poderá, em qualquer fase deste Ato Convocatório, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.8** - No caso de promoção de diligência, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da mesma.

## 9 - DO JULGAMENTO

**9.1** - O critério de julgamento das propostas será: **menor preço global**.

**9.2** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Ato Convocatório, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**9.3** - Serão desclassificadas as propostas com documentação incompleta, que apresentarem incorreções e que não atenderem ao disposto no item 9.4 e/ou contrariarem qualquer dispositivo deste Ato Convocatório.

**9.4** - Serão desclassificadas as propostas:

**I** - que não atendam às exigências deste Ato Convocatório;

**II** - com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto;

**III** - que apresentarem preços simbólicos ou irrisórios que se revelem incompatíveis com os encargos decorrentes;

**IV** - que apresentarem Proposta de Preço com valor acima ao do estimado, ou seja, valor



total (valor global ou somatório dos valores parciais) superior ao valor descrito no item 6.2.9 deste Ato Convocatório.

**V** – que apresentarem Proposta de Preço com valor inferior a 75% (setenta e cinco) ao do estimado, descrito no item 6.2.9 deste Ato Convocatório.



**9.5** - Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o proponente comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe a composição dos preços.

**9.6** - Antecedendo à contratação poderá ser realizado reexame da documentação apresentada pela proponente vencedora quando da sua habilitação, para fins de verificação da sua atualização.

**9.7** - A proponente vencedora deverá assinar o Contrato, conforme minuta (**Anexo VIII**), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação feita pela Diretoria da AGB Peixe Vivo.

**9.8** - A sessão a que se refere esta fase do certame será lavrada Ata que será assinada pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Proponentes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

## 10 - DOS RECURSOS

**10.1** – Anunciado o resultado do julgamento do certame, qualquer concorrente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o devido registro em Ata da síntese das razões do recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentá-las detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, ficando desde então assegurada vista aos autos.

**10.2** - O recurso deverá ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e entregue o **original** no Protocolo Geral na Rua Carijós, nº 166 – 5º Centro, Belo Horizonte / MG, dentro do prazo estipulado.

**10.2.1** - A divulgação dos Recursos e Contrarrazões ocorrerão nos sites da AGB Peixe Vivo.

**10.3.** - Caberá à Comissão reconsiderar sua decisão em 03 (três) dias úteis ou, nesse período, encaminhar o recurso à autoridade superior, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**10.3.1** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** – Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Dirigente da Entidade Equiparada, adjudicará o objeto à concorrente vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

**10.5** - A falta de manifestação imediata e motivada da(s) concorrente(s) quando do anúncio da vencedora do certame, para o devido registro da síntese das razões em Ata, importará a decadência do direito de interposição e a adjudicação do objeto à vencedora.

**10.6** - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o dirigente da Entidade Equiparada, ou por delegação do dirigente responsável, entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, podendo, inclusive, cancelar o Processo Seletivo.

**10.7** - Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por representante que não esteja habilitado para responder pela proponente, ou, ainda, não seja apresentado pessoalmente na sede da AGB Peixe Vivo.

**10.8** - Decorrido o prazo recursal ou desde que julgados os recursos porventura interpostos, o resultado do julgamento será proclamado pela Comissão de Julgamento e o seu objeto homologado pela Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo.





## 11 – ADJUDICAÇÃO

11.1 - Após o julgamento das propostas, se todas as Concorrentes concordarem com o resultado e manifestarem expressamente que não vão interpor qualquer tipo de recurso, ao Diretor Geral da AGB Peixe Vivo poderá adjudicar o objeto desta Seleção à concorrente vencedora, observadas as disposições contidas neste Ato Convocatório.

## 12 – HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Concluídas as fases anteriores, os autos serão remetidos ao Diretor Geral da AGB Peixe Vivo, para homologação desta Seleção.

12.2 - Homologada a seleção, a concorrente vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo máximo de 03 (três) dias após a comunicação.

12.3 - Em caso de o vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV, do Art. 7º RESOLUÇÃO ANA Nº 552, de 08.08.2011 - DOU 19.08.2011, bem como, ao desistente, as penalidades definidas no Ato Convocatório.

## 13 – GARANTIAS

13.1 - A proponente vencedora deverá apresentar à AGB Peixe Vivo, até 10 (dez) dias, úteis, após a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, com validade para todo o período de sua vigência, com o objetivo de assegurar que todas as condições que serão assumidas sejam cumpridas, mediante Fiança Bancária ou Seguro Garantia.

13.1.1 - A não apresentação da garantia, provocará inabilitação da proponente.

13.2 - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer substancial modificação no valor do contrato.

13.3 - A garantia prestada pela proponente vencedora contratada será liberada ou restituída somente após a execução do contrato ou quando houver sua rescisão.

## 14 - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

14.1 - Para disciplinar os respectivos direitos e obrigações, as partes firmarão o correspondente Termo de Contrato, conforme minuta constante deste Ato Convocatório – **Anexo VIII**.

## 15 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta seleção serão provenientes dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, repassados pela Agência Nacional de Águas - ANA para AGB Peixe Vivo conforme Contrato de Gestão Nº 14/ANA/2010, celebrado entre a ANA e AGB Peixe Vivo com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

## 16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 - A AGB Peixe Vivo comprometer-se-á a cumprir:

- a) colocar à disposição da proponente vencedora os elementos e informações necessárias à execução dos serviços;
- b) aprovar as etapas de execução dos serviços pertinentes;
- c) acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- d) rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela AGB Peixe Vivo, ou com as especificações constantes do Ato Convocatório;



- e) atestar a execução dos serviços e receber a Nota Fiscal correspondente;
- f) efetuar os pagamentos devidos contratada; e
- g) aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;



#### 16.2 - A contratado obriga-se a:

- a) prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;
- b) executar os serviços descritos em sua proposta, em conformidade com as especificações e nas condições exigidas no Ato Convocatório;
- c) efetuar o registro do contrato no Órgão de Classe competente – CREA e emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Contrato.
- b) providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra;
- e) fornecer instalações adequadas à fiscalização;
- f) cumprir e fazer cumprir as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- g) fornecer, quando solicitado, Diário de Obras;
- h) remover, ao final da obra, o entulho e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza da obra;
- i) responder pelos danos causados direta ou indiretamente à AGB Peixe Vivo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do procedimento de seleção;
- j) atender às determinações expressa da supervisão;
- k) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da seleção;
- l) comunicar à AGB Peixe Vivo qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- m) mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que, a juízo da AGB Peixe Vivo não esteja de acordo com o objeto da seleção;
- n) manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório;
- o) não divulgar informações a terceiros ou realizar publicidade acerca do Contrato, salvo expressa autorização da AGB Peixe Vivo;
- p) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da seleção;

### 17 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

#### 17.1 - O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por funcionário da AGB Peixe Vivo, designada pelo Diretor Geral; mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

### 18 - FORMA DE PAGAMENTO

**18.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos Relatórios das medições de Obras e dos Produtos passíveis de eventos de pagamento, devidamente, aprovados pela Coordenação do Contrato.

**18.2** - Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Preço no **Anexo VII**.

**18.3** - No valor deverão estar inclusos os impostos sobre serviços e os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas, que recaírem sobre a Contratada, necessários a execução do serviço.

**18.4** - O pagamento só será realizado após comprovada a realização e a entrega dos serviços contratados, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentos de regularidade para com a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Secretaria da Receita Federal relativas às Contribuições Previdenciárias, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, além do comprovante de recolhimento do ISS, desde que não haja outra inadimplência contratual.



**18.5** - Na Nota Fiscal deverá vir destacado o número deste Ato Convocatório, a descrição dos serviços prestados conforme o objeto do presente Ato, com os respectivos valores da Proposta de Preço.



**18.6** - As despesas com transporte, hospedagem e alimentação que se fizerem necessárias por força do desempenho dos serviços contratados correrão por conta da Contratada.

## **19 – PENALIDADES**

**19.1** - Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto desta Seleção, sujeitará a Concorrente Vencedora, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta.

**19.1.1** - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.

**19.2** - Nos termos do art. 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Concorrente Vencedora as seguintes sanções:

**19.2.1**- advertência que será aplicada sempre por escrito;

**19.2.2** - multas moratória e/ou indenizatória, de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta/Contrato.

**19.2.3** - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo;

**19.2.4** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**19.2.5** - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.

**19.2.6** - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

a- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

b- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;

c- entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

**19.2.7** - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**19.2.8** - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**19.2.9** - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos;

**19.2.10** - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente;

**19.2.11** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a- A contratante é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

b- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

c- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à contratante no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

**19.3** - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.

**19.4** - Ao concorrente que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta vencedora.



## 20 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO



**20.1** – O pedido de Impugnação ao Ato Convocatório deverá ser protocolado até 03(três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, por qualquer pessoa jurídica ou física, devendo ser julgados antes da homologação do processo de seleção, sem a promoção de efeito suspensivo imediato.

**20.2** - O pedido de esclarecimento deverá ser apresentado, somente por escrito, ao Presidente da Comissão de Julgamento, cabendo-lhe prestar os esclarecimentos imediatamente, ou apreciar e decidir sobre o mérito no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento.

**20.3** - A Comissão de Julgamento poderá acolher o mérito da Impugnação, ou se com ela não concordar, encaminhar o processo, devidamente instruído, ao Diretor Executivo da AGB Peixe Vivo, para julgamento e decisão, respeitado o prazo de 03 (três) dias.

**20.4** - Acolhido o mérito da Impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se nova data para o recebimento e abertura das propostas e documentação.

## 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1** - A participação na seleção implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

**21.2** - A AGB Peixe Vivo reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Ato Convocatório nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos licitantes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

**21.3** - Eventuais omissões do presente Ato Convocatório serão resolvidas pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo.

**21.4** - Os interessados poderão obter informação e esclarecimento relativo a esta Seleção de Fornecedores será prestado pela AGB Peixe Vivo, sediada à Rua Carijós, 166 – 5º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou pelos telefones (031) 3207-8507.

**21.5** - Integra o presente Ato Convocatório os seguintes Anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS**

**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO**

**ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇO**

**ANEXO VII-A - APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO BDI**

**ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO**

**AVISO IMPORTANTE – INSTRUÇÕES GERAIS DE MONTAGEM DAS PROPOSTAS**

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2014.

  
Célia Maria Brandão Fróes  
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo





**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2014.  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE  
RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO RIO DAS RÃS, MUNICÍPIO DE BOM JESUS  
DA LAPA, BAHIA”**

**SUMÁRIO**

1.	INTRODUÇÃO .....	18
2.	CONTEXTUALIZAÇÃO .....	18
3.	LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DO PROJETO .....	24
4.	JUSTIFICATIVA .....	26
5.	OBJETIVOS .....	27
5.1	Geral.....	27
5.2	Específicos.....	27
6.	ESCOPO DOS SERVIÇOS .....	28
6.1	Proteção das Áreas de Preservação Permanente - APP's.....	29
6.2	Adequação de Estradas Rurais – ER's .....	34
6.4	Recuperação de Áreas Degradadas – RAD's .....	41
7.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....	48
7.1	Canteiro/Escritório e Placa das Obras .....	48
7.2	Construção da Cerca de Arame Farpado.....	49
7.3	Adequação das Estradas Rurais .....	53
7.4	CONSTRUÇÃO DAS SARJETAS E “BIGODES” .....	53
7.5	LOMBADAS CASCALHADAS.....	53
7.6	BACIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS (BARRAGINHAS) .....	54
7.7	Construção de Paliçadas.....	57
7.8	Terraceamento.....	61
7.9	Serviços de Topografia.....	63
7.10	Engenheiro Técnico Responsável.....	63
7.11	Encarregado da Obra .....	64
7.12	Mobilizador Social .....	65
7.13	EDIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO .....	66
8.	FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS .....	67
9.	PRODUTOS E INTERVENÇÕES ESPERADAS.....	68
10.	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO .....	69
11.	EQUIPE CHAVE EXIGIDA.....	71
	ANEXO A - TERMO DE ACEITE DO PROJETO.....	72
	ANEXO B - MODELO DE FICHA DE CADASTRO DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL.....	73







### ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 3.1 - TEMPERATURAS MÁXIMA, MÍNIMA E MÉDIA, EVAPORAÇÃO E PRECIPITAÇÃO MENSIS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA .....	26
TABELA 6.1 - EXTENSÕES E COORDENADAS DAS CERCAS .....	31
TABELA 6.2 - EXTENSÕES E COORDENADAS DAS ESTRADAS RURAIS .....	37
TABELA 6.3 - ÁREAS, EXTENSÕES E COORDENADAS DAS ESTRADAS RURAIS .....	43

### ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 2.1 - PROJETOS HIDROAMBIENTAIS APROVADOS PELA RESOLUÇÃO DIREC CBHSF Nº 28/2013. 22	22
QUADRO 6.1 - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DAS INTERVENÇÕES PREVISTAS.....	29
QUADRO 7.1 - FUNCIONALIDADE E ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DO MATERIAL PARA CONSTRUIR A CERCA. ....	49
QUADRO 7.2 - CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE AS BARRAGINHAS. ....	55

### ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 3.1 - LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO. ....	24
FIGURA 3.2 - BALANÇO HÍDRICO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA. ....	25
FIGURA 6.1 - TRAÇADO DA CERCA A SER CONSTRUÍDA E LOCALIZAÇÃO DA NASCENTE NA APP1. ....	30
FIGURA 6.2 - TRAÇADO DA CERCA A SER CONSTRUÍDA E LOCALIZAÇÃO DA NASCENTE NA APP2. ....	30
FIGURA 6.3 - TRAÇADO DAS ESTRADAS RURAIS 21 E 22.....	35
FIGURA 6.4 - TRAÇADO DAS ESTRADAS RURAIS 19 E 20.....	35
FIGURA 6.5 - TRAÇADO DAS ESTRADAS RURAIS 15, 16, 17 E 18, PRÓXIMAS À APP2. ....	36
FIGURA 6.6 - TRAÇADO DAS ESTRADAS RURAIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12,13 E 14, PRÓXIMAS À APP1. ....	36
FIGURA 6.7 - FOTOS DAS ESTRADAS RURAIS QUE SERÃO ADEQUADAS.....	41
FIGURA 6.8 - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA 1 – RAD1.....	42
FIGURA 6.9 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS 2, 3 E 4 – RAD’S 2, 3 E 4. ....	42
FIGURA 6.10 - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA 5 – RAD5.....	43
FIGURA 6.11 - VOÇOROCAS 10 E 11, PRÓXIMAS A APP1 .....	45
FIGURA 6.12 - VOÇOROCAS 12 E 13, PRÓXIMAS A APP1 .....	46
FIGURA 6.13 - VOÇOROCAS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09, PRÓXIMAS À APP 1. ....	46
FIGURA 6.14 - VOÇOROCA 01 .....	47
FIGURA 6.15 - FOTOS DE VOÇOROCAS. ....	48
FIGURA 7.1 - PLACA DA OBRA E CANTEIRO/ESCRITÓRIO DE PROJETOS HIDROAMBIENTAIS CONTRATADOS PELA AGB PEIXE VIVO. ....	49
FIGURA 7.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS CERCAS.....	51
FIGURA 7.3 - CERCAS CONSTRUÍDAS EM PROJETOS HIDROAMBIENTAIS DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO..	52
FIGURA 7.4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS DISPOSITIVOS DE ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS. ....	56
FIGURA 7.5 - ESTRADAS RURAIS ADEQUADAS EM PROJETOS HIDROAMBIENTAIS DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO. ....	57
FIGURA 7.6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PALIÇADAS. ....	60
FIGURA 7.7 - ESPECIFICAÇÕES DIMENSIONAIS DOS TERRAÇOS. ....	62
FIGURA 7.8 - LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE PROJETOS HIDROAMBIENTAIS NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO.63	63
FIGURA 10.1 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ILUSTRANDO O DESEMBOLSO PLANEJADO E A PREVISÃO DE EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES.....	70



## 1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência apresenta as demandas, orientações, especificações, quantificações e demais indicativos para consecução do Projeto de Recuperação Hidroambiental na bacia hidrográfica do rio das Rãs, afluente do rio São Francisco, pela margem direita. O projeto está localizado no município Bom Jesus da Lapa, localizado no Médio São Francisco, Estado da Bahia.

A empresa vencedora do certame para execução das obras e serviços, e que for formalmente contratada para executá-los pela AGB Peixe Vivo, será aqui referenciada como CONTRATADA. A AGB Peixe Vivo irá acompanhar, supervisionar e aprovar a execução das obras e dos serviços, aqui será referida como CONTRATANTE.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A AGB Peixe Vivo, criada em 15 de setembro de 2006, e equiparada no ano de 2007 à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Além de comitês estaduais mineiros, a AGB Peixe Vivo participou do processo de seleção para escolha da Entidade Delegatária das funções de Agência de Águas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF), sendo atualmente, também, a Agência desta importante bacia do cenário Nacional.

Em 2004 foi aprovado o Plano Decenal dos Recursos Hídricos, por meio da Deliberação CBHSF Nº 7. Ainda neste ano importantes avanços foram dados como, por exemplo, nas Deliberações CBHSF Nº 14 e Nº 15, onde se priorizaram o tipo de intervenções hidroambientais e o programa de investimentos para o Programa de Revitalização do São Francisco. Este ano foi de muita turbulência na vida do CBHSF devido ao polêmico projeto de transposição do rio São Francisco. Na ocasião foi criada a Deliberação CBHSF Nº 16, onde se estabeleceu as diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

O ano de 2005 se destaca pela consolidação dos instrumentos organizacionais do CBHSF, como seu regimento interno, competências, funcionamento, entre outras Deliberações.

Já em 2007 as câmaras técnicas do Comitê realizaram estudos que culminaram na Deliberação CBHSF Nº 32-a, que dá diretrizes para a indicação da Entidade Delegatária à



Agência de Águas do São Francisco. Neste ano foi entregue ao CBHSF os estudos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos, contratado pela ANA – Agência Nacional de Águas.



Os anos de 2008 e 2009 foram marcados pela aprovação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos. A Deliberação CBHSF Nº 40 foi aprovada em 2008 e seu Anexo II foi aprovado em 2009. Abre-se, a partir de então, caminho para a viabilização de sua Agência de Águas.

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH aprovou, em 2010, a cobrança pelo uso dos recursos hídricos encaminhada pelo CBHSF (Resolução CNRH Nº 108). Neste ano o CBHSF indica a AGB Peixe Vivo para exercer a função de Agência de Bacia do rio São Francisco – Deliberação CBHSF Nº 47 – e na Deliberação CBHSF Nº 49 o comitê aprova a minuta do Contrato de Gestão entre a AGB Peixe Vivo e a ANA. Na sequência o CNRH aprova a indicação da AGB Peixe Vivo para exercer a função de Agência de Águas do São Francisco (Resolução CNRH Nº 114).

Durante o período de amadurecimento do CBHSF, entre os anos de 2001 a 2011, foi percebido que os projetos ligados ao programa de revitalização do rio São Francisco não atendiam às expectativas da maioria de seus membros. Daí, muitas deliberações do CBHSF foram criadas com objetivos, métodos e critérios que incorporassem o desejo dos membros do CBHSF; o que foi um sucesso, se observado o resultado destas deliberações, pois de fato estes projetos partem do seio das CCR.

De acordo com o Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - PBHSF 2004-2013 “o processo de desenvolvimento da bacia do Rio São Francisco revela que os mais fortes impactos ambientais são historicamente recentes, tendo como causas de maior repercussão”:

- a) a intensa, rápida e desordenada urbanização e início da industrialização a partir da década de 1950;
- b) a mineração, principalmente de ferro, no Alto São Francisco;
- c) o desmatamento como fonte de energia e, principalmente, para a produção de carvão (insumo básico da siderurgia);
- d) o intensivo uso do solo para a agricultura (grãos) iniciado há apenas 25 anos, com eliminação da maior parte da cobertura vegetal (cerrados);
- e) a conseqüente construção de uma rede ampla de estradas vicinais precárias (fonte de erosão), para a agropecuária;
- f) a existência de pecuária com superpastoreio e conseqüente degradação das pastagens (compactação do solo);



*g) a construção de represas para geração de hidroeletricidade, com forte alteração do regime hídrico do rio e suas consequências (Baixo São Francisco)”.*



Foram identificadas como principais fontes de degradação hidroambiental da bacia, a poluição afetando a qualidade das águas e a erosão, afetando a quantidade. Além disto, entendeu-se que “a população local tem uma cultura acomodaticia sobre estes problemas, é mister estimular e orientar a discussão, inclusive para identificar que são as atividades locais que os geram, requerendo, portanto, iniciativas também locais para a solução destes problemas”. Consideraram-se como “exemplo emblemático” os problemas de erosão e poluição difusa; causados por manejo inadequado do solo na agricultura. Foi entendido que “todo esforço de preservação ou recuperação será insuficiente se no processo já instalado de produção (que tende a se ampliar e intensificar) não forem incorporadas tecnologias, processos ou práticas de conservação de solo e água que tenham aplicação ampla no processo produtivo para pequenos, médios e grandes produtores no território da Bacia”.

Em consonância com estas indicações o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco – CBHSF aprovou e divulgou a Carta de Petrolina em 7 de julho de 2011, onde são propostas Metas Prioritárias, otimizando recursos financeiros existentes e programados, envolvendo a União e entes federados integrantes da bacia hidrográfica e o comitê da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Os signatários da Carta de Petrolina consideraram “fundamental o estabelecimento de compromissos objetivos” com a continuidade dos esforços já realizados em prol da revitalização da bacia do rio São Francisco, com melhoria da qualidade de vida de seus povos, avocando, entre outras (“I - Água para Todos”, “II - Saneamento Ambiental”), a seguinte meta: “III – Proteção e Conservação de Mananciais: implementar até o ano de 2030 as intervenções necessárias para a proteção de áreas de recarga e nascentes, da recomposição das vegetações e matas ciliares e instituir os marcos legais para apoiar financeiramente as boas práticas conservacionistas na bacia hidrográfica”.

Seguindo as decisões do CBHSF através de suas Deliberações, a AGB Peixe Vivo contratou em 2011 uma Consultoria Técnica Especializada para elaborar os primeiros projetos de recuperação hidroambiental da bacia do rio São Francisco, projetos estes que estão alinhados tanto com os objetivos definidos pelo Plano Decenal da Bacia quanto com as Metas Intermediárias da Carta de Petrolina que visa a melhoria da qualidade de vida dos povos da bacia.

Foram elaborados entre 2011 e 2012 vinte e dois projetos hidroambientais distribuídos entre as quatro regiões fisiográficas da bacia (Alto, Médio, Submédio e Baixo São Francisco); e entre 2012 e 2013 foram contratadas, pela AGB Peixe Vivo, empresas para execução das obras que viriam a iniciar a recuperação hidroambiental da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

No segundo semestre de 2012 a AGB Peixe Vivo contratou uma Consultoria para prestar Assessoramento Técnico na execução da Fiscalização das Obras Hidroambientais e na Elaboração de 25 novos projetos hidroambientais. A Consultora contratada prestou



assessoria técnica à AGB Peixe Vivo na Elaboração de Fichas Cadastrais Simplificadas de Propostas de Projetos que foi a forma encontrada pela Agência de compilar as informações necessárias para fazer a Seleção dos 25 projetos que seriam elaborados pela CONTRATADA.



De posse do resultado do processo de seleção e priorização elaborado pela AGB Peixe Vivo, a DIREC do CBHSF e a AGB Peixe Vivo se reuniram no dia 22 de janeiro de 2013 na cidade de Maceió/AL com o objetivo de adequar a seleção/priorização inicial e definiram, a partir daquele momento, a elaboração de 25 (vinte e cinco) projetos hidroambientais na bacia hidrográfica do rio São Francisco, conforme Resolução DIREC CBHSF Nº 28/2013. Os projetos hidroambientais aprovados na Resolução DIREC CBHSF Nº 28/2013 são reproduzidos no Quadro 2.1.



**Quadro 0.1 - Projetos Hidroambientais aprovados pela Resolução DIREC CBHSF nº**



**28/2013.**

Nº DA FICHA	TÍTULO DO PROJETO	REGIÃO DA BHSF
001/2012	PROJETO UM NOVO CHICO II: REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO JACARÉ	ALTO
002/2012	O PRODUTOR DE ÁGUAS NA SUB-BACIA DO RIO ITAPECERICA - BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ/MG - ALTO SÃO FRANCISCO	ALTO
005/2012	RECUPERAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E SEQUESTRO DE CARBONO POR MEIO DE PLANTIOS DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS NAS MARGENS DO LAGO DE TRÊS MARIAS	ALTO
006/2012	RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL DA SUB-BACIA DO CÓRREGO PASTO DOS BOIS E RIO PARDO	ALTO
007/2012	RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL DA SUB-BACIA DO GUAVINIPAN	ALTO
041/2012	AÇÕES DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO NA SUB-BACIA DO RIBEIRÃO EXTREMA GRANDE	ALTO
009/2012	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DEGRADADA NA COMUNIDADE DO BREJÃO	MÉDIO
011/2012	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DEGRADADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA RIO DAS RÃS	MÉDIO
013/2012	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DEGRADADA NA COMUNIDADE FORTALEZA	MÉDIO
014/2012	CONSTRUINDO BARRAGENS PARA MELHORIA DO VELHO CHICO NA COMUNIDADE REUNIDAS JOSÉ ROSA	MÉDIO
024/2012	PROJETO DE PROTEÇÃO DO RIO SÃO DESIDÉRIO, AFLUENTES E NASCENTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO	MÉDIO
025/2012	REVITALIZAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO GRANDE, BOA SORTE E SEUS TRIBUTÁRIOS RIACHO ÁGUA VERMELHA, RIACHO DO ARAPUÁ, RIACHO POÇÕES, RIACHO DA ONÇA E RIO TAMANDUÁ, OESTE DA BAHIA	MÉDIO
018/2012	REVITALIZAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS VERDE E JACARÉ, NO TERRITÓRIO DE IRECÊ - BA	MÉDIO
027/2012	CERCAMENTO E RENATURALIZAÇÃO DAS NASCENTES DO RIO SALITRE, MORRO DO CHAPÉU, BA - PARTE 2	SUBMÉDIO
028/2012	REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIACHO MOCAMBO E AFLUENTES, CURAÇÁ, BA - PARTE 2	SUBMÉDIO
029/2012	REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PAJEÚ, NASCENTE EM BREJINHO, PE - PARTE 2	SUBMÉDIO





Nº DA FICHA	TÍTULO DO PROJETO	REGIÃO DA BHSF
030/2012	REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PAJEÚ, MICROBACIA DO RIACHO DA ONÇA, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE - PARTE 2	SUBMÉDIO
031/2012	REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOXOTÓ, MICROBACIA DO RIO DIOGO NA MARGEM DO AÇUDE POÇO DA CRUZ, IBIMIRIM, PE - PARTE 2	SUBMÉDIO
032/2012	REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOXOTÓ, PERÍMETRO IRRIGADO DE IBIMIRIM - PARTE 2	SUBMÉDIO
033/2012	CARACTERIZAÇÃO DA DINÂMICA FLUVIAL E MONITORAMENTO HIDROLÓGICO-GEOMORFOLÓGICO DAS CONDIÇÕES DO CANAL FLUVIAL NO BAIXO SÃO FRANCISCO - REGIÃO À JUSANTE DA BARRAGEM DE XINGÓ ATÉ A FOZ	BAIXO
035/2012	LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DAS OCUPAÇÕES NA CALHA, AFLUENTES E NASCENTES NO BAIXO SÃO FRANCISCO	BAIXO
036/2012	INVENTÁRIO E DIAGNÓSTICO DO QUADRO SOCIOAMBIENTAL DAS LAGOAS MARGINAIS E VÁRZEAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO	BAIXO
037/2012	PLANOS DE METAS E AÇÕES E INICIATIVAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL PARA O PERÍODO DE DEZ ANOS NO BAIXO SÃO FRANCISCO (2012-2022)	BAIXO
039/2012	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES ATRAVÉS DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL, CAPACITAÇÃO TÉCNICA, ACESSO E MANEJO DE ÁGUA DE NASCENTES	BAIXO
040/2012	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR DAS NASCENTES LOCALIZADAS À MONTANTE DO PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA BARRAGEM JUNQUEIRO, SÃO SEBASTIÃO / ALAGOAS	BAIXO





### 3. LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DO PROJETO

O presente projeto realizará intervenções na Comunidade Quilombola Rio das Rãs, situada no município de Bom Jesus da Lapa, localizado no centro-oeste do estado da Bahia, distante 796 km da capital Salvador, com 63.400 habitantes e uma área de 4.200,1 km<sup>2</sup>, conforme os dados do Censo IBGE 2010. A sede municipal está situada nas coordenadas 13°14'52" de latitude Sul e 43°24'53" de longitude Oeste.

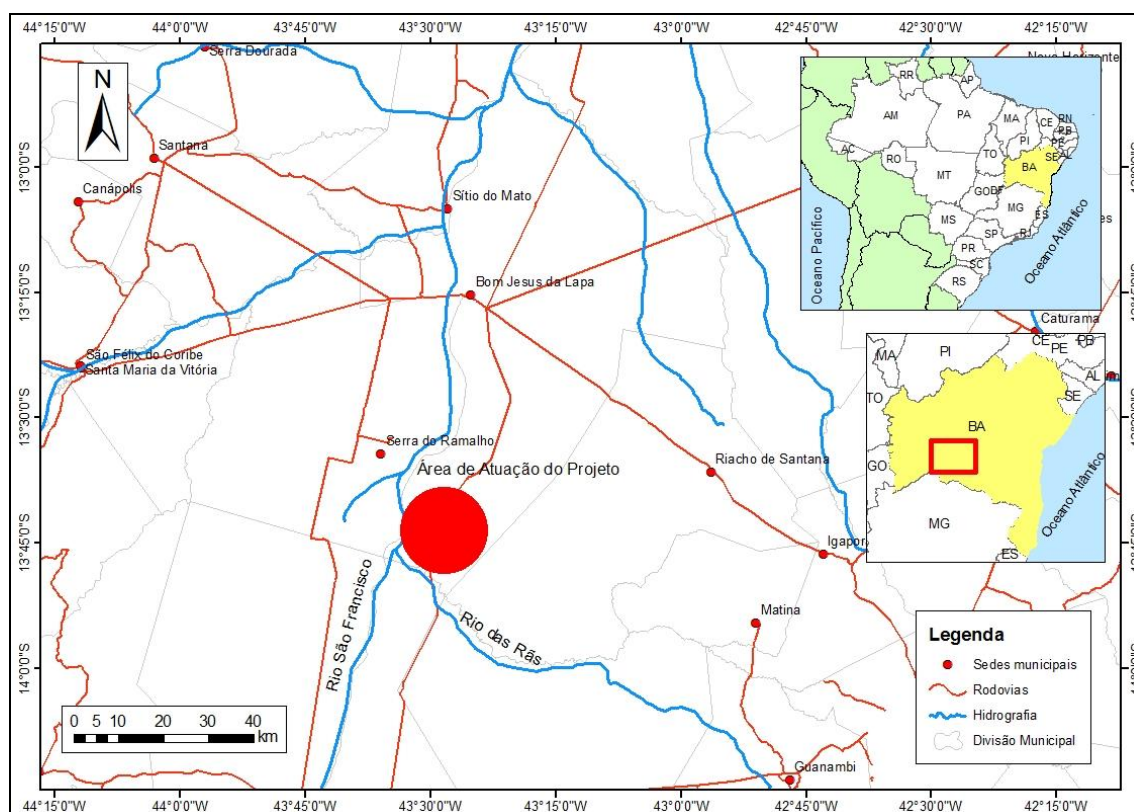


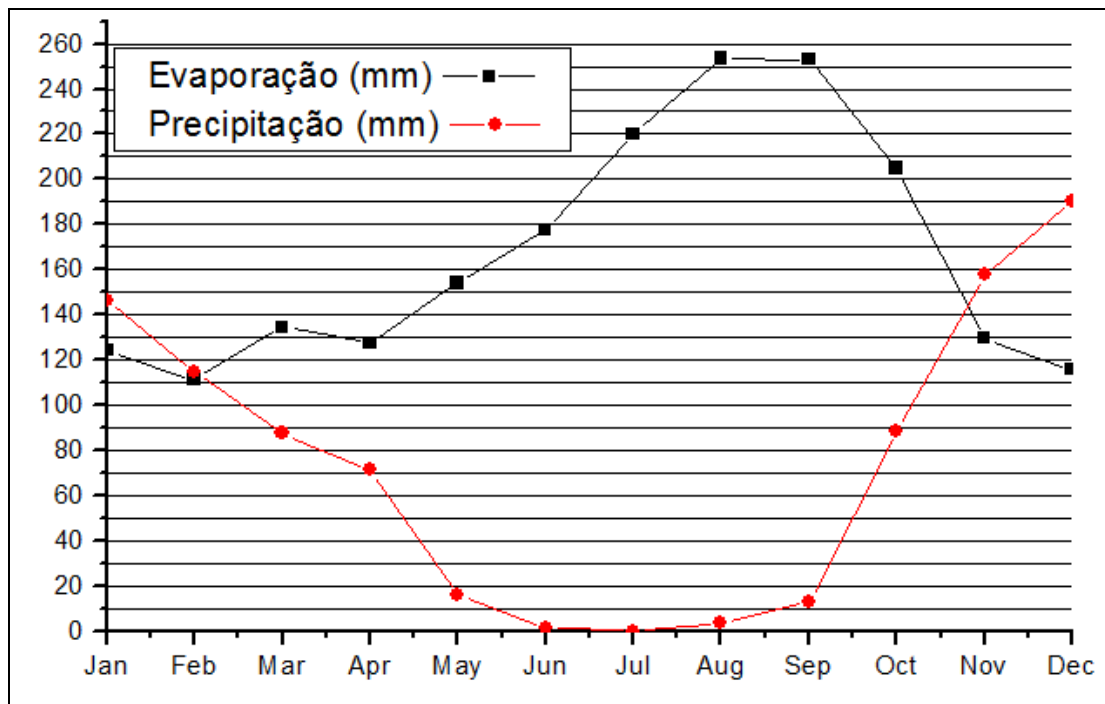
Figura 0.1 - Localização da área de atuação do projeto.

O Rio das Rãs possui nascentes no município de Matina, com extensão de 94 km, passando pelos municípios de Riacho de Santana, Palmas de Monte Alto, Malhada e Bom Jesus da Lapa, desaguando no Rio São Francisco.

Segundo a classificação de Köppen, predomina o clima Tropical com estações secas no inverno (Aw), e, em pequenas regiões, o clima Semiárido (BSh), climas quentes de baixa latitude e altitude. Está inserido nos biomas cerrado e caatinga. A seguir, na **Figura 0.2**, é apresentado o balanço hídrico do município, retirado do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET.







**Figura 0.2 - Balanço hídrico do município de Bom Jesus da Lapa - BA.**

**Fonte: INMET**

A normal climatológica do município registra uma precipitação média anual em torno de 890 mm. A evaporação média anual é de 2005 mm – o que acarreta em um déficit anual de 1.115 mm. O regime pluviométrico apresenta duas estações bem definidas, tendo um período chuvoso entre os meses de outubro e abril, chegando a 190 mm no mês de dezembro, e um período seco de maio a setembro, com evaporação atingindo valor máximo no mês de agosto, 253,4 mm.

O regime térmico apresenta temperatura média anual de aproximadamente 25° C, com amplitude térmica em torno de 13° C. Durante o verão o município possui temperaturas mais elevadas e maiores índices de precipitação, enquanto que, durante o inverno, quando há menor precipitação, são registradas menores temperaturas.





**Tabela 0.1 - Temperaturas máxima, mínima e média, Evaporação e Precipitação mensais no Município de Bom Jesus da Lapa. FONTE: INMET**

Mês	Temperatura Máxima (°C)	Temperatura Mínima (°C)	Temperatura Média (°C)	Evaporação (mm)	Precipitação (mm)
Janeiro	31,6	20,0	25,3	124,3	146,5
Fevereiro	32,0	20,2	25,4	111,2	114,7
Março	32,1	20,3	25,3	134,4	87,5
Abril	31,6	19,9	25,1	127,5	71,4
Mai	31,5	18,5	24,5	154,1	15,9
Junho	31,0	16,7	23,1	177,7	1,6
Julho	30,8	16,5	23,0	220,0	0,0
Agosto	32,6	16,9	24,4	253,4	3,5
Setembro	33,9	18,7	26,2	253,0	12,8
Outubro	33,4	20,6	26,4	204,8	88,5
Novembro	32,0	20,8	25,4	129,7	157,6
Dezembro	31,3	20,5	25,0	115,8	190,5
Total				2005,9	890,5
Média	32,0	19,1	24,9		

Os solos predominantes são o Latossolo Vermelho Amarelo e o Solo Podzólico Distrófico, apresentando elevada acidez e baixa reserva de nutrientes. Há também pequena quantidade de solos aluviais.

#### 4. JUSTIFICATIVA

Devido ao tipo de solo predominante na região, e, juntamente com a utilização irregular do solo nas margens, com sua ocupação pela pecuária, houve o aumento do processo de erosão e carreamento de sedimentos para a rede de drenagem.

O processo se inicia quando a exposição do solo em decorrência da conversão de áreas vegetadas aumenta a compactação do solo, quer seja pelo impacto das chuvas, quer seja pelo pisoteio do gado. Esse aumento da compactação reduz sua capacidade de infiltração e incrementa a geração de deflúvios superficiais diretos, que devido a suas altas velocidades desencadeiam processos erosivos no âmbito das bacias hidrográficas.

Também a retirada de vegetação marginal, que desempenha função obstaculante ou de interceptação, contribui significativamente para o aumento episódico dos volumes escoados (maiores volumes escoados em menor tempo espaço de tempo), potenciando, da mesma forma, a ocorrência de processos erosivos.

As bacias de contenção, também conhecidas como barraginhas, são reservatórios que têm o objetivo de reter a água excedente, aumentando a infiltração no solo e, conseqüentemente, o reabastecimento do lençol freático, o que favorece a manutenção das nascentes, a retenção dos sedimentos transportados e a redução do assoreamento dos rios.

A construção de barraginhas, associada às medidas de recuperação e conservação de estradas rurais, ao cercamento de APPs e à recuperação de áreas degradadas, vem





mitigar os processos acima descritos, no sentido de contribuir para a conservação dos solos e restabelecimento dos processos hidrológicos naturais.

## 5. OBJETIVOS

### 5.1 Geral

O objetivo geral deste Termo de Referência é mapear intervenções, e definir especificações técnicas, que promovam a recuperação e a preservação hidroambiental de uma porção da bacia do rio das Rãs, afluente da margem direita do rio São Francisco.

### 5.2 Específicos

Dentre outros objetivos específicos destacam-se os seguintes:

- ✓ Construção de cercas de arame farpado e mourões de eucalipto para proteger as áreas de preservação permanente;
- ✓ Adequação de estradas rurais (construção de barraginhas, lombadas e sarjetas/bigodes) para diminuir a quantidade de sedimentos que são carregados para os corpos hídricos;
- ✓ Aumento da disponibilidade hídrica devido ao armazenamento de água nas barraginhas e reabastecimento dos aquíferos;
- ✓ Aumento da disponibilidade hídrica devido à conservação das APP's;
- ✓ Melhoria da qualidade da água devido à proteção das APP's e à diminuição do assoreamento;
- ✓ Diminuição da ocorrência de processos erosivos deflagrados por causa da má drenagem das estradas rurais;
- ✓ Terraceamento em áreas degradadas, para evitar processos erosivos decorrentes das enxurradas e aumentar a disponibilidade hídrica através de infiltração e posterior reabastecimento dos aquíferos.
- ✓ Construção de paliçadas em voçorocas, para acumular sedimentos e conter os processos erosivos em seu interior.
- ✓ Desenvolvimento de trabalho social junto aos beneficiados do projeto, para divulgar a importância das intervenções realizadas e disseminação de técnicas e práticas de recuperação e conservação ambiental.





## 6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços que visam à melhoria hidroambiental da bacia hidrográfica do rio das Rãs envolve a proteção de áreas de preservação permanente (nascentes ou “olhos d’água” e a faixa marginal ao longo dos corpos d’água), a readequação de estradas de leito natural (estradas rurais em terra) e a recuperação e conservação de áreas degradadas e voçorocas. Para facilitar a execução destas ações será desenvolvido, em paralelo, um Trabalho Técnico Social (TTS) com objetivo de mobilizar e educar ambientalmente as comunidades locais que serão beneficiadas pelo projeto.

As áreas de preservação permanente (APPs) serão protegidas através da construção de cercas de arame farpado e mourões de eucalipto com o objetivo evitar que animais típicos da pecuária (bois, vacas, cavalos, etc) acessem esses locais de forma descontrolada, provocando a destruição da vegetação nativa e compactação do solo pelo pasto e pisoteio.

Os serviços que visam à readequação das estradas rurais envolvem a construção de sarjetas para condução do escoamento superficial, lombadas cascalhadas para diminuição da velocidade da água e direcionamento desta para as bacias de captação da água da chuva (barraginhas). Através destes serviços é possível diminuir a quantidade de sedimentos que são carregados para as nascentes e os leitos dos rios, assim como reabastecer os mananciais subterrâneos e disponibilizar água em pontos distribuídos da bacia para utilização dos animais da região.

No tocante à recuperação de áreas degradadas, serão construídos terraços em curvas de nível, com o objetivo de amortecer a velocidade das enxurradas – evitando, assim, a deflagração de processos erosivos – e de aumentar a disponibilidade hídrica via infiltração da água captada pelo terraço e posterior percolação e geração de escoamento de base.

Além disso, serão construídas paliçadas de madeira e sacos de areia no interior de voçorocas, visando acumular sedimentos que seriam carregados com alta energia cinética, diminuindo a erosão e evitando o surgimento de novos processos erosivos em seu interior.

Destaca-se que para execução dos serviços de proteção das áreas de preservação permanente, de adequação das estradas rurais e de recuperação de áreas degradadas será necessária a execução de serviços de topografia.

O Trabalho Técnico Social será desenvolvido por um Mobilizador Social com o objetivo de facilitar o andamento das intervenções. O Mobilizador Social será responsável ainda por informar a população local da importância das ações que são propostas neste Termo de Referência, pois a sustentabilidade do projeto depende disto.





No **Quadro 0.2** são apresentadas algumas informações sobre os serviços que deverão ser executados visando à melhoria hidroambiental da bacia do rio das Rãs.

**Quadro 0.2 - Descrição e quantitativo das intervenções previstas.**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTITATIVO
<b>Serviços de Topografia</b>	-----
Locação e Estaqueamento das Áreas de Preservação Permanente	17.995 m
Locação e Estaqueamento para Adequação das Estradas Rurais	13.260 m
Locação e Estaqueamento das Paliçadas	417 m
Locação e Estaqueamento para Recuperação de Áreas Degradadas	54,40 ha / 18.115 m
<b>Proteção das APP's</b>	-----
Cercamento das APP's com cerca de arame farpado e mourões de eucalipto	17.995 m
Construção de aceiro para proteção da cerca	35.990 m <sup>2</sup>
Placas informativas sobre o executor do projeto (60 cm x 40 cm) para serem afixadas em pontos estratégicos das cercas.	90 unidades
<b>Adequação de Estradas Rurais</b>	-----
Construção das bacias de captação de águas pluviais (barraginhas)	182 unidades
Construção de lombadas cascalhadas	182 unidades
Adequação da faixa de rolagem	13.260 m
<b>Recuperação de Áreas Degradadas</b>	-----
Construção de terraços em nível	54,40 ha / 18.115m
Construção de paliçadas de madeira no interior de voçorocas	48 unidades

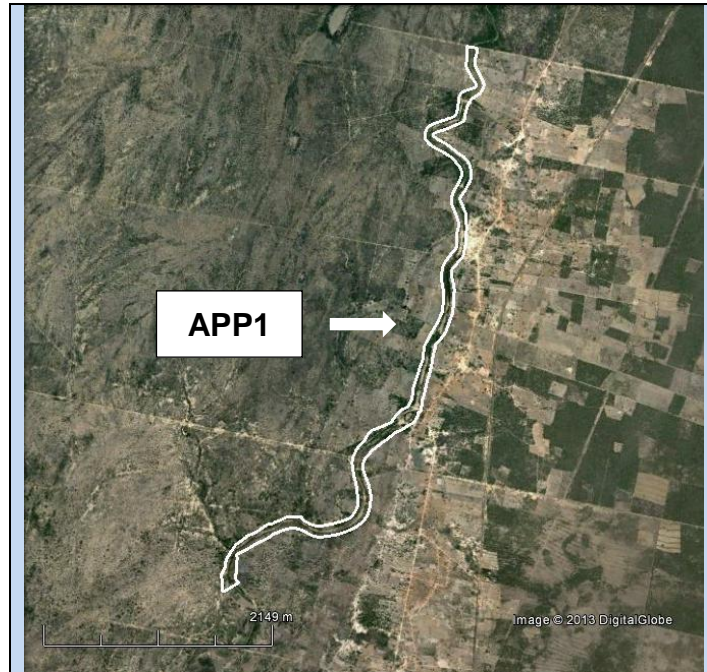
\* as especificações técnicas dos serviços e a responsabilidade da equipe técnica estão apresentadas no item 7.

### 6.1 Proteção das Áreas de Preservação Permanente - APP's

Neste projeto é previsto o cercamento de duas nascentes na bacia do rio das Rãs, assim como um trecho da faixa de vegetação ciliar ao longo dos corpos hídricos onde estão situadas tais nascentes. A identificação destas áreas foi realizada contando com o apoio de moradores da região que acompanharam a Equipe Técnica nos locais onde estão posicionados os olhos d'água.

Na **Figura 0.3** é apresentada a poligonal da cerca que deverá ser construída para proteger a APP1, que possui aproximadamente 14.231 m.





**Figura 0.3 - Traçado da cerca a ser construída e localização da nascente na APP1.**

Na **Figura 0.4** é apresentada a poligonal de implantação da cerca que deverá ser construída para proteger a APP2, possui aproximadamente 3.764 m.



**Figura 0.4 - Traçado da cerca a ser construída e localização da nascente na APP2.**

A seguir, na **Tabela 0.2**, listam-se as extensões das cercas e as coordenadas dos seus pontos. As coordenadas devem ser utilizadas como referência para realização da locação



das intervenções a serem executadas. Os pontos apresentados encontram-se em coordenadas planas (Universal Transversal de Mercator - UTM), localizadas no Fuso 23 e no DATUM WGS-84.

**Tabela 0.2 - Extensões e coordenadas das cercas**

Identificação	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
APP1	14.231	660434,583	8479511,769	1
		660522,402	8479585,835	2
		660518,818	8479723,660	3
		660548,226	8479851,490	4
		660673,405	8479918,915	5
		660800,824	8479981,709	6
		660924,309	8480048,734	7
		661061,442	8480081,706	8
		661193,403	8480032,775	9
		661328,773	8479997,978	10
		661469,334	8480019,513	11
		661602,784	8480067,641	12
		661718,405	8480147,812	13
		661779,397	8480273,212	14
		661785,688	8480413,712	15
		661746,279	8480549,877	16
		661720,712	8480686,947	17
		661800,933	8480802,186	18
		661912,992	8480889,409	19
		662027,261	8480974,094	20
		662151,161	8481042,786	21
		662240,105	8481145,234	22
		662280,715	8481273,746	23
		662319,152	8481410,326	24
		662357,193	8481547,050	25
		662384,870	8481686,496	26
		662426,899	8481819,002	27
		662512,478	8481931,187	28
		662562,892	8482063,884	29
		662581,166	8482203,950	30
		662587,827	8482345,168	31
		662567,299	8482484,627	32
		662649,065	8482595,580	33





Identificação	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
		662696,560	8482726,503	34
		662708,294	8482867,924	35
		662705,631	8483009,312	36
		662658,008	8483142,347	37
		662708,123	8483265,563	38
		662754,409	8483395,752	39
		662716,202	8483528,505	40
		662608,497	8483618,127	41
		662493,944	8483701,947	42
		662412,008	8483787,381	43
		662545,899	8483834,685	44
		662676,013	8483891,790	45
		662720,012	8484023,048	46
		662803,498	8484131,986	47
		662881,316	8484242,819	48
		662824,928	8484371,961	49
		662806,897	8484507,263	50
		662761,607	8484596,135	51
		662727,397	8484502,353	52
		662736,333	8484365,877	53
		662807,538	8484243,828	54
		662693,500	8484180,389	55
		662638,363	8484058,594	56
		662582,426	8483937,114	57
		662448,157	8483891,383	58
		662333,909	8483816,519	59
		662361,885	8483689,471	60
		662482,843	8483615,650	61
		662597,912	8483533,258	62
		662669,065	8483412,943	63
		662616,485	8483282,302	64
		662569,509	8483150,634	65
		662612,617	8483016,830	66
		662626,735	8482879,194	67
		662613,976	8482738,185	68
		662539,985	8482621,719	69
		662476,543	8482496,783	70







Identificação	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
		662479,773	8482355,350	71
		662485,030	8482214,391	72
		662460,648	8482076,382	73
		662395,668	8481950,249	74
		662326,458	8481826,273	75
		662293,104	8481690,287	76
		662251,373	8481554,838	77
		662205,912	8481420,007	78
		662179,823	8481280,729	79
		662084,459	8481184,296	80
		661992,430	8481077,113	81
		661863,312	8481019,190	82
		661754,774	8480938,283	83
		661666,223	8480828,677	84
		661615,631	8480697,714	85
		661635,826	8480557,230	86
		661662,402	8480417,828	87
		661661,820	8480277,092	88
		661577,271	8480167,512	89
		661441,957	8480123,860	90
		661302,016	8480098,892	91
		661169,981	8480145,790	92
		661045,986	8480187,292	93
		660912,531	8480148,781	94
		660781,598	8480097,317	95
		660659,498	8480026,021	96
		660541,584	8479950,075	97
		660452,697	8479841,370	98
		660405,640	8479709,557	99
		660384,819	8479574,799	100
APP2	3.764	663912,943	8469498,372	1
		663891,527	8469401,688	2
		663874,627	8469304,189	3
		663866,702	8469205,608	4
		663856,277	8469107,794	5
		663845,436	8469009,345	6
		663842,188	8468910,522	7





Identificação	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
		663851,854	8468811,959	8
		663863,649	8468713,671	9
		663877,773	8468615,945	10
		663906,883	8468553,010	11
		664003,939	8468572,722	12
		664058,832	8468620,124	13
		664041,595	8468717,581	14
		664027,751	8468815,600	15
		664016,137	8468913,963	16
		664010,559	8469011,884	17
		664049,157	8469102,125	18
		664045,747	8469184,305	19
		664009,987	8469259,606	20
		664025,110	8469357,435	21
		664047,881	8469453,669	22
		664065,794	8469551,049	23
		664080,015	8469648,854	24
		664075,027	8469747,515	25
		664085,484	8469842,204	26
		664127,010	8469931,926	27
		664170,893	8470017,362	28
		664248,378	8470077,937	29
		664264,213	8470144,603	30
		664175,289	8470187,005	31
		664103,506	8470132,125	32
		664045,370	8470052,128	33
		663996,157	8469966,564	34
		663952,505	8469877,663	35
		663924,584	8469784,404	36
		663949,394	8469688,918	37
		663947,979	8469590,768	38

## 6.2 Adequação de Estradas Rurais – ER's

Neste projeto está prevista a adequação de 22 trechos de estradas rurais – totalizando 13.260 m – localizadas, em sua maioria, próximas (no entorno) dos locais onde serão feitas as proteções das APP's, pois assim será possível diminuir a quantidade de sedimentos que são carregados para os corpos hídricos, bem como proporcionar a infiltração da água para realimentar as



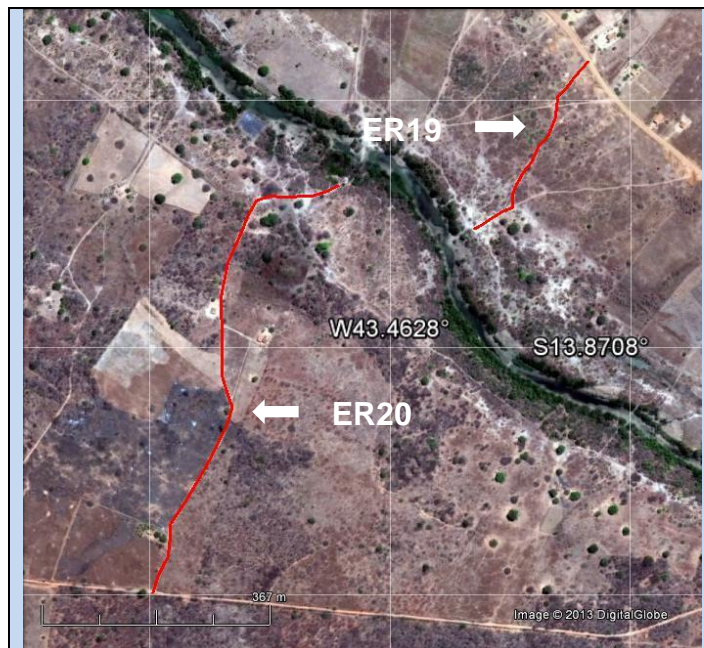


nascentes. A seguir é apresentado a nomenclatura e o comprimento de cada um dos trechos de Estrada Rural (ER) que deverão ser adequados:

Da **Figura 0.5** à **Figura 0.8**, são apresentadas a localização de cada um dos trechos de estradas que deverão ser adequados.



**Figura 0.5 - Traçado das Estradas Rurais 21 e 22**



**Figura 0.6 - Traçado das Estradas Rurais 19 e 20.**



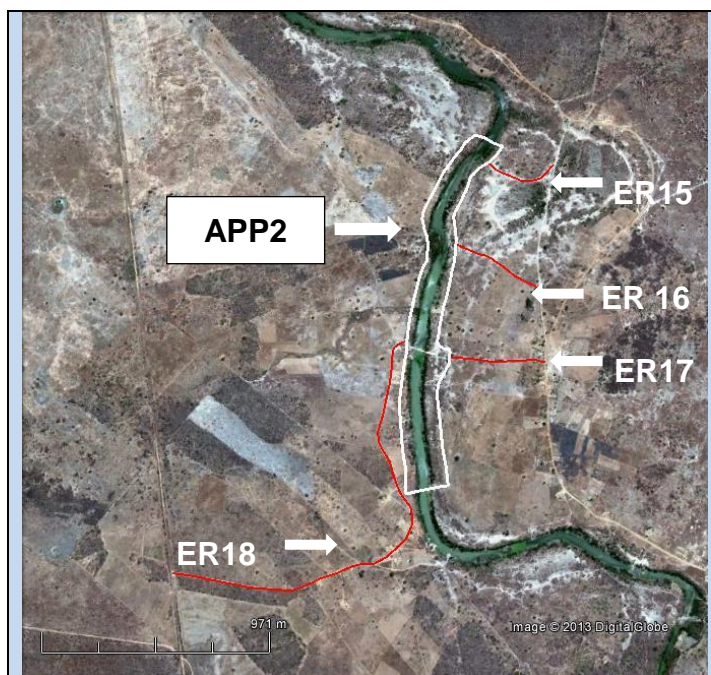


Figura 0.7 - Traçado das Estradas Rurais 15, 16, 17 e 18, próximas à APP2.

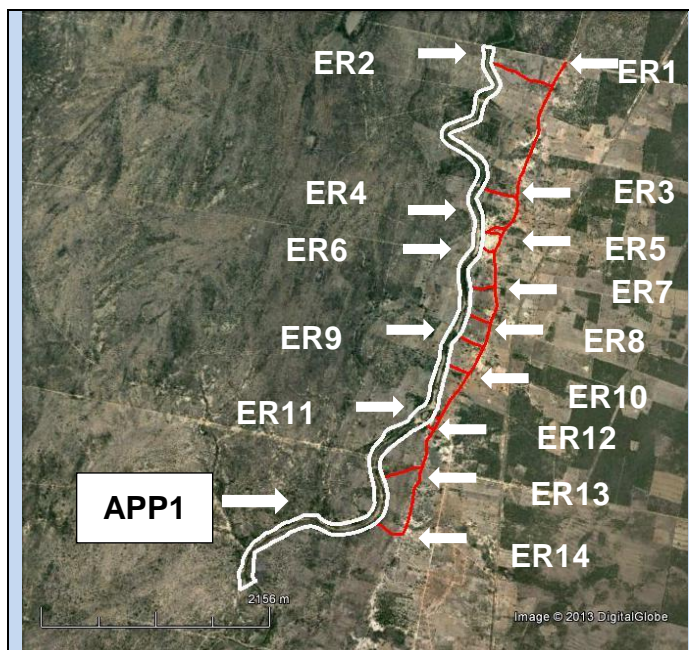


Figura 0.8 - Traçado das Estradas Rurais 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12,13 e 14, próximas à APP1.

A seguir, são apresentadas, na **Tabela 0.3**, as extensões de cada um dos trechos de estradas a serem adequados, bem como as coordenadas dos seus pontos. As coordenadas devem ser utilizadas como referência para realização da locação das intervenções a serem executadas. Os





pontos apresentados encontram-se em coordenadas planas (Universal Transversal de Mercator - UTM), localizadas no Fuso 23 e no DATUM WGS-84.

**Tabela 0.3 - Extensões e coordenadas das estradas rurais**

Identificação	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
Estrada Rural 1 - ER1	4.852	663502,804	8484448,599	1
		663452,444	8484361,207	2
		663399,285	8484275,803	3
		663358,409	8484183,472	4
		663314,852	8484092,470	5
		663269,718	8484002,126	6
		663238,936	8483906,512	7
		663243,434	8483806,487	8
		663209,107	8483712,873	9
		663174,319	8483618,292	10
		663134,031	8483526,201	11
		663098,568	8483431,610	12
		663057,361	8483339,912	13
		663038,517	8483240,866	14
		663035,185	8483139,992	15
		663027,837	8483039,686	16
		662986,709	8482947,763	17
		662918,484	8482874,343	18
		662871,439	8482785,659	19
		662831,812	8482693,843	20
		662812,785	8482596,207	21
		662819,599	8482495,517	22
		662819,288	8482394,508	23
		662825,064	8482293,908	24
		662830,742	8482193,373	25
		662819,018	8482095,524	26
		662779,710	8482002,747	27
		662757,089	8481904,305	28
		662728,718	8481807,410	29
		662685,123	8481716,472	30
		662640,745	8481625,686	31
		662588,561	8481539,736	32
		662530,712	8481457,197	33
		662477,909	8481371,095	34





Identificação	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
		662411,353	8481295,353	35
		662357,602	8481210,144	36
		662308,136	8481122,100	37
		662260,784	8481032,863	38
		662209,514	8480946,314	39
		662163,023	8480860,413	40
		662161,593	8480760,031	41
		662129,464	8480664,550	42
		662094,930	8480569,923	43
		662074,515	8480477,605	44
		662036,982	8480386,955	45
		662022,933	8480286,853	46
		661999,586	8480188,515	47
		661971,579	8480091,430	48
Estrada Rural 2 - ER2	620	662804,130	8484432,463	1
		662901,179	8484405,425	2
		662996,678	8484368,996	3
		663086,312	8484320,320	4
		663178,037	8484274,272	5
		663279,165	8484255,423	6
Estrada Rural 3 - ER3	338	662708,320	8483257,804	1
		662789,540	8483234,315	2
		662870,435	8483209,734	3
		662952,082	8483187,909	4
Estrada Rural 4 - ER4	241	662708,215	8482844,705	1
		662781,355	8482869,968	2
		662855,181	8482887,960	3
Estrada Rural 5 - ER5	154	662736,294	8482845,021	1
		662787,312	8482840,151	2
		662838,535	8482837,482	3
Estrada Rural 6 - ER6	156	662698,287	8482724,147	1
		662732,681	8482685,125	2
		662776,650	8482658,375	3
Estrada Rural 7 - ER7	243	662592,361	8482326,763	1
		662651,642	8482314,992	2
		662710,207	8482305,772	3
		662764,653	8482327,219	4





Identificação	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
Estrada Rural 8 - ER8	224	662775,981	8481987,545	1
		662722,421	8482003,151	2
		662670,689	8482024,361	3
		662619,582	8482047,016	4
Estrada Rural 9 - ER9	260	662472,825	8481867,334	1
		662530,819	8481838,201	2
		662588,736	8481808,913	3
		662648,449	8481784,168	4
Estrada Rural 10 - ER10	216	662368,801	8481595,635	1
		662419,139	8481575,961	2
		662468,610	8481554,245	3
		662518,717	8481533,970	4
Estrada Rural 11 - ER11	110	662254,552	8481166,376	1
		662244,448	8481114,338	2
Estrada Rural 12 - ER12	103	662241,115	8480995,006	1
		662192,962	8481009,328	2
Estrada Rural 13 - ER13	387	661751,278	8480541,559	1
		661844,687	8480564,662	2
		661937,997	8480589,708	3
		662027,766	8480624,991	4
Estrada Rural 14 - ER14	290	661669,463	8480101,272	1
		661755,796	8480064,811	2
		661831,951	8480006,295	3
Estrada Rural 15 - ER15	359	664530,530	8470046,027	1
		664468,714	8469980,588	2
		664381,369	8469969,256	3
		664298,833	8470002,999	4
Estrada Rural 16 - ER16	442	664082,981	8469671,912	1
		664161,779	8469632,927	2
		664243,477	8469601,557	3
		664314,694	8469549,161	4
		664387,340	8469499,596	5
Estrada Rural 17 - ER17	429	664063,980	8469147,049	1
		664170,909	8469139,585	2
		664277,064	8469126,029	3
		664383,978	8469132,881	4
Estrada Rural 18 - ER18	2.023	662877,949	8468214,888	1





Identificação	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
		662973,309	8468201,426	2
		663067,614	8468181,798	3
		663162,139	8468163,259	4
		663257,300	8468149,417	5
		663353,360	8468142,270	6
		663446,588	8468156,921	7
		663535,028	8468194,875	8
		663625,359	8468227,862	9
		663718,318	8468248,714	10
		663805,745	8468282,642	11
		663876,141	8468348,212	12
		663908,562	8468436,366	13
		663874,639	8468522,886	14
		663829,891	8468607,358	15
		663797,779	8468697,832	16
		663752,054	8468781,750	17
		663763,502	8468875,761	18
		663782,269	8468970,191	19
		663797,804	8469065,154	20
		663803,380	8469161,251	21
		Estrada Rural 19 - ER19	346	666438,406
666387,175	8466413,788			2
666353,104	8466336,557			3
666314,889	8466260,481			
Estrada Rural 20 - ER20	815	666033,405	8466284,208	1
		665934,977	8466266,690	2
		665871,635	8466201,034	3
		665841,714	8466104,339	4
		665843,002	8466002,518	5
		665851,366	8465904,294	6
		665804,403	8465814,026	7
		665757,038	8465725,773	8
Estrada Rural 21 - ER21	434	667165,237	8465746,805	1
		667064,975	8465709,203	2
		666964,790	8465679,964	3
		666857,515	8465689,080	4
Estrada Rural 22 - ER22	218	667292,338	8465968,720	1







Identificação	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
		667278,980	8465915,857	2
		667262,213	8465864,199	3
		667244,531	8465812,826	4

Na **Figura 0.9** são apresentadas fotografias de algumas das Estradas Rurais que serão adequadas.



**Figura 0.9 - Fotos das Estradas Rurais que serão adequadas.**

#### 6.4 Recuperação de Áreas Degradadas – RAD's

Este TR contempla a recuperação de 5 áreas degradadas através da construção de terraços de base média em nível. A área total a ser terraceada é de 54,40 ha, onde deverão ser construídos 18.115 m de terraços, com o objetivo de amortecer a velocidade das enxurradas, com vistas a evitar o surgimento de processos erosivos, além de reter água no interior dos terraços, para propiciar a infiltração e a posterior geração de escoamento de base.

As imagens de satélite da **Figura 0.10** à **Figura 0.12** mostram a localização das áreas a serem terraceadas.



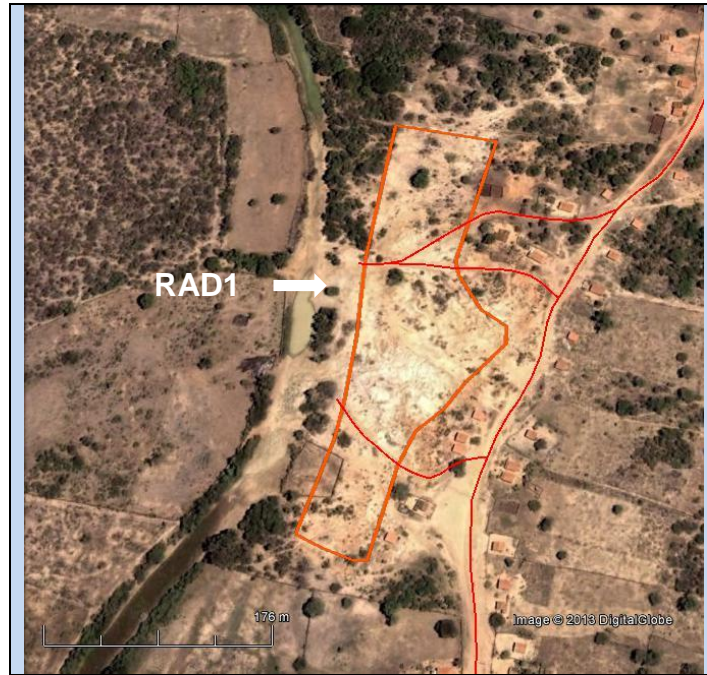


Figura 0.10 - Delimitação da Área Degradada 1 – RAD1.

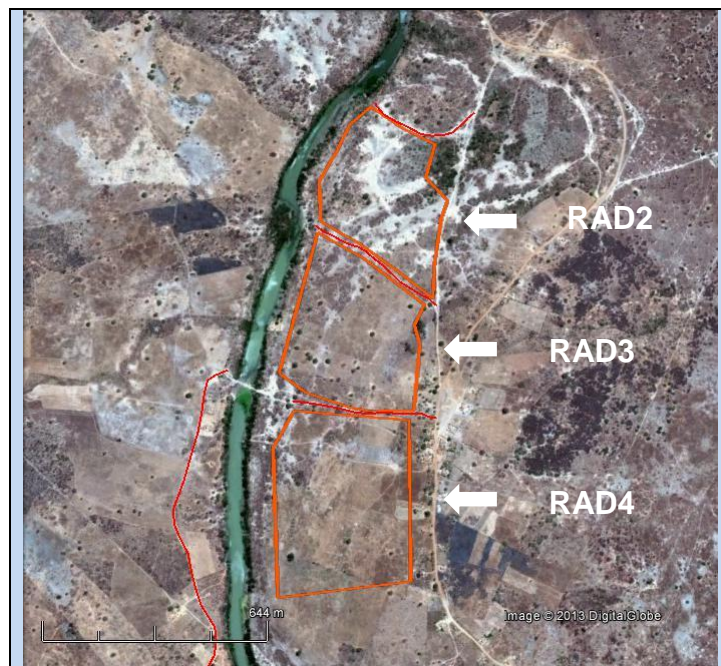
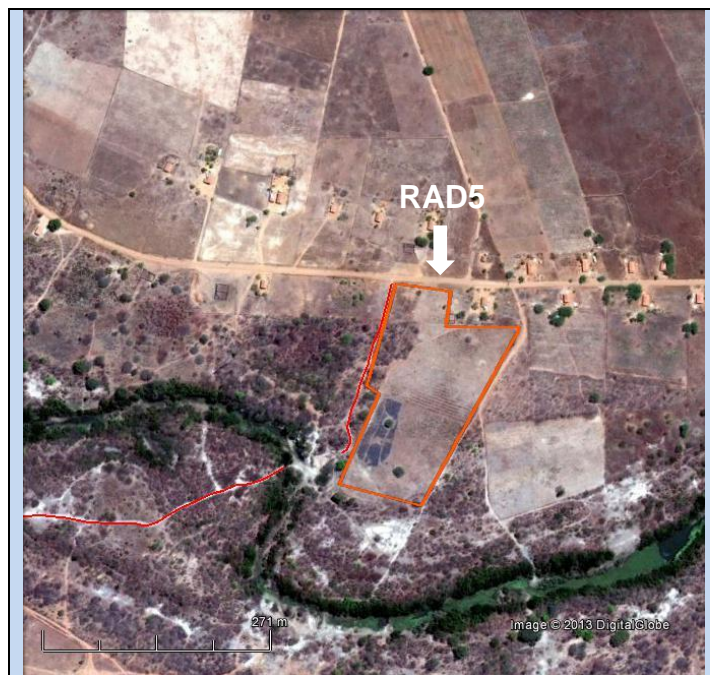


Figura 0.11 - Delimitação das Áreas Degradadas 2, 3 e 4 – RAD's 2, 3 e 4.





**Figura 0.12 - Delimitação da Área Degradada 5 – RAD5.**

A seguir, a **Tabela 0.4** traz as áreas das regiões serem terraceadas, além das extensões dos terraços a serem construídos e das coordenadas dos pontos que delimitam as áreas degradadas. As coordenadas devem ser utilizadas como referência para realização da locação das intervenções a serem executadas. Os pontos apresentados encontram-se em coordenadas planas (Universal Transversal de Mercator - UTM), localizadas no Fuso 23 e no DATUM WGS-84.

**Tabela 0.4 - Áreas, extensões e coordenadas das estradas rurais**

Identificação	Área (ha)	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
RAD1	3,16	1.052	662672,819	8482614,496	1
			662698,615	8482692,012	2
			662704,731	8482725,634	3
			662710,976	8482779,968	4
			662713,937	8482848,995	5
			662733,306	8482978,336	6
			662825,173	8482961,365	7
			662792,395	8482846,780	8
			662795,684	8482832,951	9
			662815,740	8482801,755	10
			662837,586	8482786,947	11
			662837,489	8482771,412	12
			662803,524	8482737,101	13





Identificação	Área (ha)	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
			662787,359	8482715,625	14
			662764,459	8482696,780	15
			662751,631	8482669,242	16
			662730,908	8482593,420	17
			662720,783	8482593,483	18
			662695,530	8482603,135	19
			662672,819	8482614,496	20
RAD2	13,36	4.449	664097,551	8469684,391	1
			664081,828	8469805,706	2
			664127,428	8469903,617	3
			664157,929	8469984,746	4
			664216,780	8470044,213	5
			664315,361	8469985,281	6
			664420,037	8469941,654	7
			664399,894	8469838,979	8
			664471,439	8469772,546	9
			664457,624	8469722,000	10
			664447,703	8469576,297	11
			664451,567	8469476,538	12
			664335,113	8469553,996	13
			664220,120	8469625,307	14
			664097,551	8469684,391	15
RAD3	15,44	5.142	664016,683	8469226,126	1
			664091,340	8469650,674	2
			664236,339	8469582,242	3
			664427,452	8469456,744	4
			664403,065	8469393,990	5
			664423,703	8469338,621	6
			664422,465	8469143,763	7
			664288,966	8469133,870	8
			664233,534	8469140,360	9
			664100,318	8469174,961	10
			664016,683	8469226,126	11
RAD4	19,40	6.460	664071,483	8469119,906	1
			664410,286	8469114,687	2
			664453,836	8468654,097	3
			664074,074	8468582,859	4



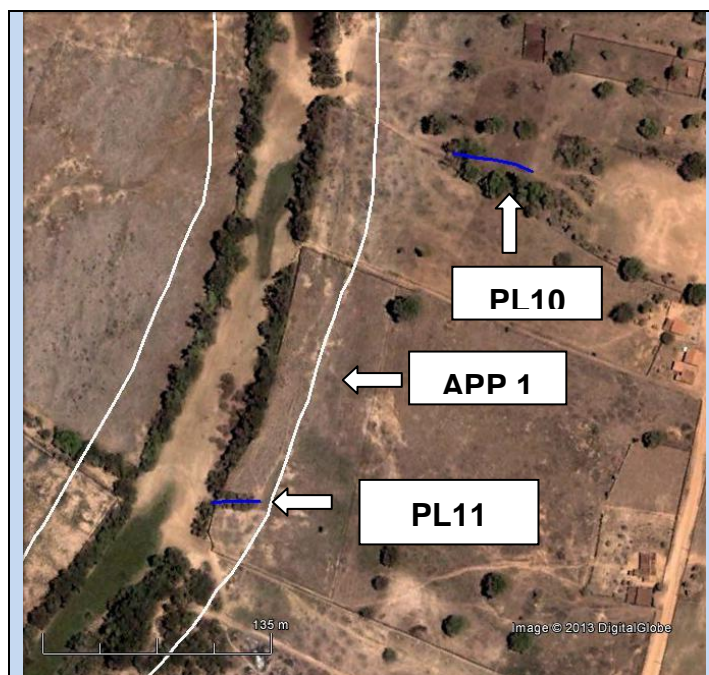


Identificação	Área (ha)	Extensão (m)	Longitude	Latitude	Ponto
RAD5	3,04	1.012	664019,809	8469009,759	5
			664071,483	8469119,906	6
			667231,311	8465726,250	1
			667278,393	8465834,696	2
			667263,276	8465844,288	3
			667297,810	8465968,350	4
			667364,363	8465958,425	5
			667359,024	8465915,305	6
			667449,248	8465914,720	7
			667330,648	8465700,577	8
			667231,311	8465726,250	9

O presente projeto contempla, ainda, a recuperação de 14 voçorocas através da construção de um total de 48 paliçadas de madeira e sacos de areia (Módulo com 1,5 m de altura e 4 m de largura).

A metodologia de paliçadas de madeira com sacos de areia, explanada do item 7, foi implementada com êxito em alguns trabalhos de recuperação de voçorocas, com destaque para as publicações de Machado (2007) e Nardin *et al* (2010).

A seguir, pode se visualizar, da **Figura 0.13** à **Figura 0.16**, as imagens de satélite das voçorocas – denominadas de PL's.



**Figura 0.13 - Voçorocas 10 e 11, próximas a APP1**



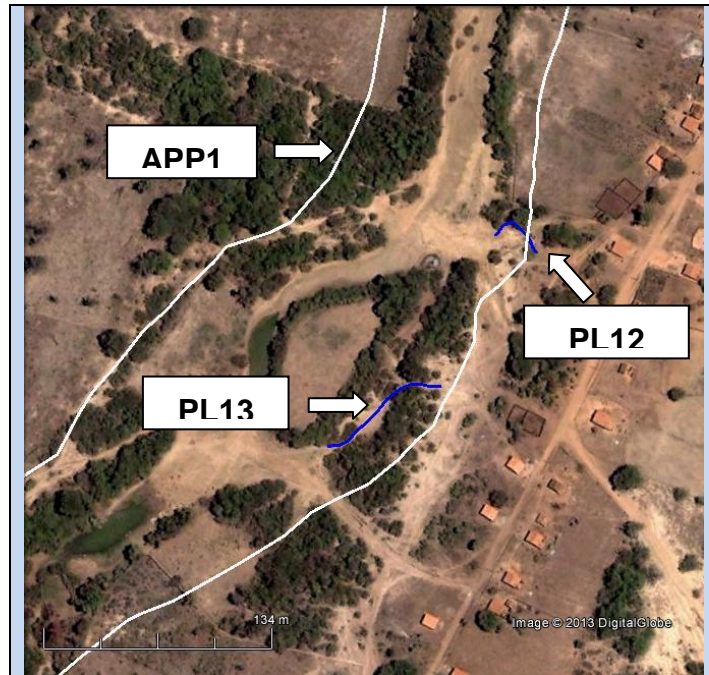


Figura 0.14 - Voçorocas 12 e 13, próximas a APP1

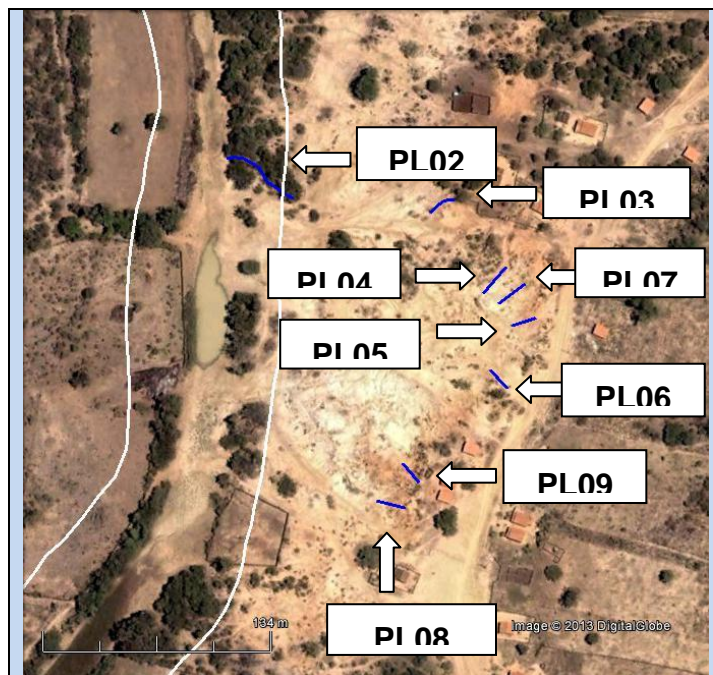


Figura 0.15 - Voçorocas 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, próximas à APP 1.





**Figura 0.16 - Voçoroca 01**

A seguir, a **Tabela 0.4** traz as coordenadas dos centros das voçorocas onde devem ser construídas paliçadas. As coordenadas devem ser utilizadas como referência para realização da locação das intervenções a serem executadas. Os pontos apresentados encontram-se em coordenadas planas (Universal Transversal de Mercator - UTM), localizadas no Fuso 23 e no DATUM WGS-84.

Identificação	Extensão (m)	Longitude	Latitude
PL1	30,50	663.229,990	8.483.782,079
PL2	48,71	662.695,093	8.482.873,817
PL3	16,90	662.801,728	8.482.854,086
PL4	20,57	662.832,074	8.482.808,518
PL5	14,80	662.848,843	8.482.783,652
PL6	15,02	662.833,424	8.482.750,222
PL7	19,52	662.842,092	8.482.800,348
PL8	17,27	662.768,064	8.482.678,098
PL9	14,78	662.779,960	8.482.696,431
PL10	48,70	662.647,806	8.482.128,192
PL11	28,97	662.491,673	8.481.931,327
PL12	37,15	662.266,293	8.481.199,046
PL13	81,79	662.184,111	8.481.096,609
PL14	22,63	667.219,805	8.465.757,458

Na **Figura 0.17** são ilustradas algumas das voçorocas onde serão construídas paliçadas.





Figura 0.17 - Fotos de voçorocas.

## 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Este item do TR tem por objetivo definir todas as especificações técnicas que devem ser atendidas pela Empresa que irá executar os serviços, sejam elas relacionadas às intervenções propriamente ditas (ex.: Cercamento das APP's e Adequação das Estradas) ou à responsabilidade de cada profissional que irá compor a Equipe Técnica (ex.: Engenheiro Técnico Responsável pela Obra e Mobilizador Social).

### 7.1 Canteiro/Escritório e Placa das Obras

A Contratada deverá implantar e manter um canteiro/escritório até o fim das obras. Este local deverá ser utilizado para fazer o depósito do material que será utilizado para a execução das intervenções (mourões de eucalipto, ferramentas, etc.), garagem de apoio para as máquinas (pá-carregadeira, motoniveladora) e também servirá de apoio para a Equipe de Operários da Contratada. Além disto, deverá ter uma estrutura suficiente para servir de apoio a reuniões executadas entre a Empreiteira e a Equipe de Fiscalização. Para instalação do canteiro de obras está prevista uma área de 75 m<sup>2</sup>.

Ao término da Obra este canteiro deverá ser desmobilizado, juntamente com todas as máquinas e operários que trabalharam durante a execução das obras. Após a verificação desta atividade por parte da Contratada, a AGB Peixe Vivo executará o pagamento do item "Desmobilização da Obra", previsto no cronograma financeiro deste Termo de Referência.

Além do canteiro/escritório, a Contratada também deverá elaborar as placas da obra, que deverão ser executadas em aço galvanizado. No total deverão ser elaboradas 03 (três) placas, cada uma com 8 m<sup>2</sup>, totalizando 24 m<sup>2</sup>.







Na **Figura 0.18** é apresentado o modelo da placa de obra de um projeto hidroambiental contratado pela AGB Peixe Vivo para a bacia do rio São Francisco, assim como um canteiro de obra implantado por uma de suas contratadas. Vale ressaltar que na placa da obra deverá constar, obrigatoriamente, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra.



**Figura 0.18 - Placa da Obra e Canteiro/Escritório de projetos hidroambientais contratados pela AGB Peixe Vivo.**

**7.2 Construção da Cerca de Arame Farpado**

A proteção das Áreas de Preservação Permanente será realizada através da construção de cerca com cinco fios de arame farpado e mourões de eucalipto tratado.

Os materiais necessários a construção da cerca são: mourões de eucalipto tratado, arame farpado e grampos de fixação. No **Quadro 7.1** é apresentada a função e especificação técnica de cada um dos materiais a serem empregados neste item de serviço.

**Quadro 0.3 - Funcionalidade e especificação básica do material para construir a cerca.**

MATERIAL	FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
Mourões de Eucalipto Tratado	Dar sustentação ao arame farpado que evitará a passagem de animais	Empregar Tratamento conforme definido pela NBR 9480:2009
Arame farpado	Proporcionar o isolamento das APP's	Respeitar as características definidas na NBR 6317:2012
Grampos de Fixação	Fixar os fios de arame farpado aos mourões de eucalipto	Deverão ser de aço zincado com a seguinte dimensão: 9 BWG X 7/8"

Será necessária a utilização de mourões de eucalipto tratado de dois diâmetros diferentes para serem utilizados no suporte e no esticamento da cerca. A madeira deverá ser





retilínea, isenta de fendas, rachaduras ou outros defeitos que comprometam sua funcionalidade.

Os mourões de suporte dos fios de arame farpado deverão ter o diâmetro comercial na faixa de 10 a 12 cm. Estes mourões devem ser fixados no solo com uma distância, de eixo a eixo, de 2 m. Além disso, deverão ter o comprimento mínimo de 2,20 m, dos quais 0,60 m devem ser engastados no solo. O diâmetro da escavação para colocação do mourão de suporte deve ter no mínimo 36 cm, e o reaterro deverá ser compactado em camadas de 20 cm.

Já os mourões esticadores (função estrutural da cerca), que são aqueles utilizados para realizar o esticamento dos fios de arame farpado, e estão localizados tanto nas mudanças de alinhamento quanto quando for atingida uma distância de 50 m entre eles, deverão ter o diâmetro comercial variando entre 16 e 18 cm. Os mourões esticadores também deverão ter um comprimento mínimo de 2,20 m, dos quais 0,60 m deverão ser cravados no solo. O diâmetro da escavação para colocação do mourão esticador deve ter no mínimo 54 cm, e o reaterro deverá ser compactado em camadas de 20 cm. Os mourões esticadores deverão ser escorados através de uma “mão-francesa” engastada no solo ou o travamento com um mourão de eucalipto paralelo aos fios de arame farpado. Independente da metodologia utilizada, o eucalipto tratado deverá ter o mesmo diâmetro do mourão de suporte.

O arame farpado que fará o isolamento das áreas de preservação permanente deverá ser zincado, possuindo duas cordoalhas entrelaçadas de diâmetro de 1,6 mm e carga de ruptura de 350 kgf (Classe 350). Os fios devem manter um distanciamento de 30 cm a partir do solo. Desse modo, deverão ser mantidas as seguintes distâncias: 30 cm (solo ao fio inferior da cerca), 30 cm, 30 cm, 30 cm, 30 cm e 10 cm (fio superior da cerca, distante 10 cm da parte superior dos mourões).

Para a construção da cerca deverá ser realizada a limpeza e o destocamento do terreno (aceiro), em uma faixa de 2 m de largura, com o objetivo de permitir o trabalho dos “cerqueiros”, assim como proporcionar a conservação e a proteção da cerca contra a ocorrência de incêndios. A cerca deverá estar localizada no centro aceiro, ficando, após sua construção, uma faixa livre de 1 m em cada lado da cerca. A construção do aceiro poderá ser executada com trator de esteiras com lâmina frontal ou mesmo através de trabalho manual.

Na **Figura 0.19**, a seguir, são apresentadas as especificações técnicas descritas anteriormente ilustrando como deverá ficar a construção das cercas.



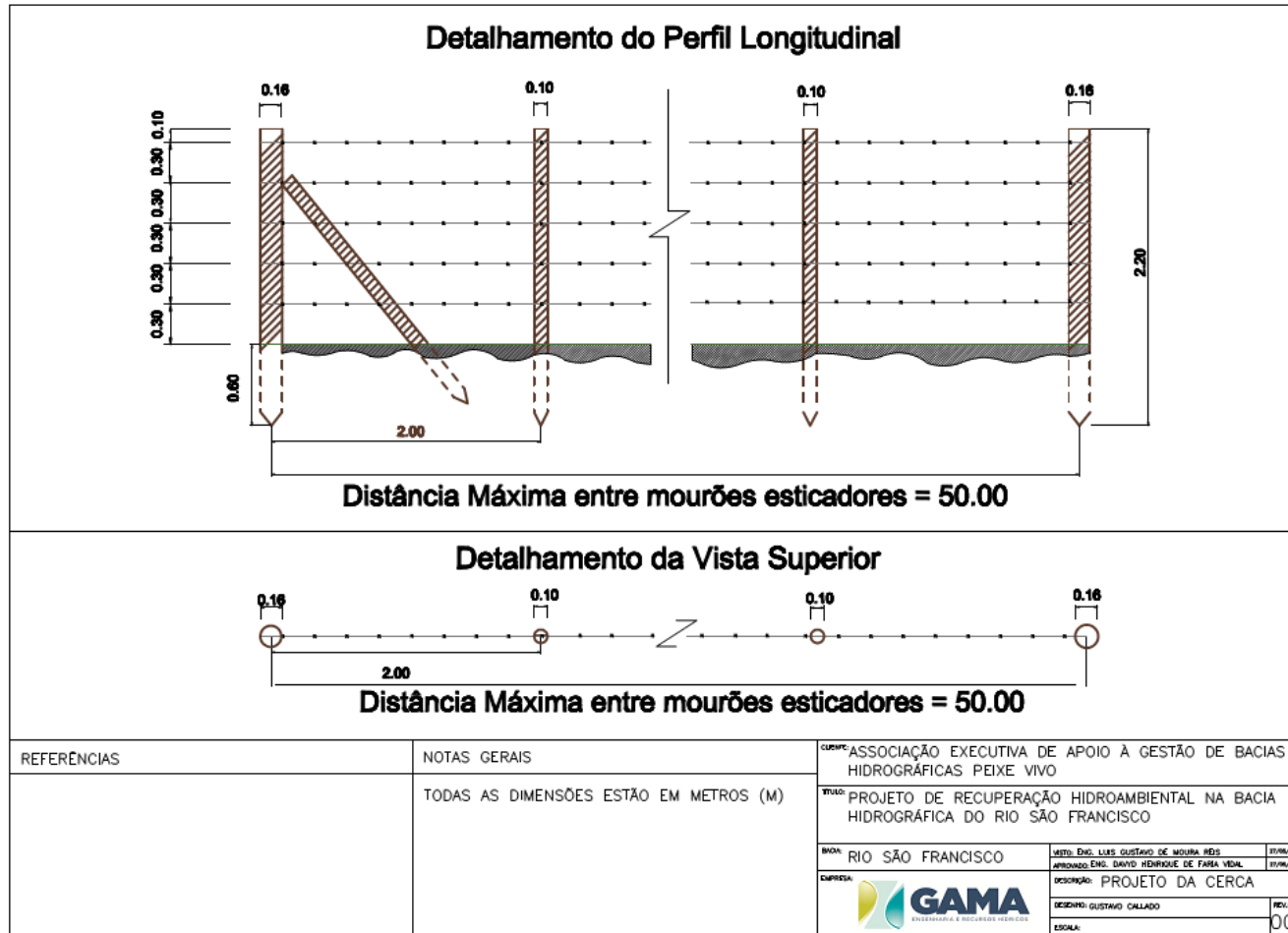


Figura 0.19 - Especificações técnicas das cercas.





Já na **Figura 0.20** são apresentadas, a título de exemplo, as cercas que foram construídas nos projetos de recuperação hidroambiental na bacia do rio das Pedras (Município de Guaraciama-MG) e na bacia do rio Jatobá (Município de Pirapora-MG), todos inseridos na bacia do rio São Francisco. Na figura é possível notar também os dois tipos de escoramento mencionados anteriormente.



**Figura 0.20 - Cercas construídas em projetos hidroambientais da bacia do rio São Francisco.**





Em paralelo à execução das cercas, deverão ser confeccionadas placas de aço galvanizado de dimensões 60 cm x 40 cm. O layout das placas informativas e as informações contidas serão posteriormente encaminhados pela AGB Peixe Vivo para a Contratada. Estas placas serão afixadas nos locais mais visíveis da cerca e a uma distância aproximada de 500 m. Está prevista a confecção de 48 placas.

### 7.3 Adequação das Estradas Rurais

A adequação das estradas rurais envolve uma raspagem de parte da estrada para construção das sarjetas e dos bigodes que farão drenagem adequada das águas pluviais, a construção de lombadas cascalhadas para realizar o correto direcionamento das águas da chuva e a construção das bacias de captação das águas pluviais (barraginhas), que servirão para armazenar a água e os sedimentos que são carregados durante o escoamento superficial das águas das chuvas.

Recomenda-se que a Contratada inicie a adequação da estrada pela construção das barraginhas, em paralelo execute as lombadas, posteriormente realize o cascalhamento das lombadas, em seguida faça a construção das sarjetas e bigodes, assim como a sua interligação com as barraginhas.

### 7.4 CONSTRUÇÃO DAS SARJETAS E “BIGODES”

A construção das sarjetas deverá ser realizada com a motoniveladora (patrol) através da raspagem de uma faixa de um metro de largura no canto mais baixo da estrada, onde ocorre a condução da água da chuva e também onde serão construídas as bacias de captação das águas das chuvas (barraginhas). A sarjeta deverá ter uma profundidade de aproximadamente 20 cm e deverá ser construída em todo o comprimento da estrada demarcado pelo serviço de topografia.

A motoniveladora também deverá construir os “bigodes”, que são sarjetas que conduzirão as águas para o interior das barraginhas sendo localizadas a montante dos locais onde serão construídas as lombadas cascalhadas. Este dispositivo deverá também ter uma faixa de 1 m de largura e é construído como uma espécie de arco que faz a condução do escoamento para o interior das barraginhas (**Figura 0.22**).

### 7.5 LOMBADAS CASCALHADAS

As lombadas tem a função de diminuir a velocidade do excesso de água que é escoado pela faixa de rolagem da estrada, assim como direcionar esta água para o interior das barraginhas. Para construção das lombadas cascalhadas deverão ser executados os seguintes serviços:

1. Escavação do solo com pá-carregadeira para construção das barraginhas, próximo às lombadas;





2. Carga, transporte e descarga do cascalho até seções de construção das lombadas;
3. Mistura do solo e cascalho em proporção adequada para compactação;
4. Disposição e compactação da mistura, utilizando umedecimento gradual, sem controle tecnológico;

A lombada deverá ser construída com 10 m de largura (sendo 5 m para cada lado a partir do seu eixo) no sentido do tráfego e uma altura de 30 cm, desse modo ficará com uma declividade de 6%. Destaca-se que a largura média das estradas que serão adequadas é de aproximadamente 7 m, assim a área superficial das lombadas será de 70 m<sup>2</sup>.

#### **7.6 BACIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS (BARRAGINHAS)**

As bacias de captação de águas pluviais (barraginhas) deverão ser construídas com a utilização da pá-carregadeira. Trata-se de uma escavação no solo semelhante a uma cunha que permite que as águas das chuvas fiquem acumuladas, assim como fiquem retidos os sedimentos que são carregados durante a ocorrência do escoamento superficial.

As barraginhas deverão ser construídas com um diâmetro de 12 m e uma escavação no terreno de aproximadamente 1,60 m a partir da cota do local onde ocorre a entrada de água. Atenção especial deve ser dada à diferença de cota que deve existir entre o local da entrada da água e sua saída (extravasar ou ladrão), que deve ser de no mínimo 40 cm, pois assim evita-se que no caso de chuvas extremas a água que se acumulou no interior da barraginha retorne para a estrada.

O material escavado deverá ser utilizado para construir as lombadas e o excedente deve ser disposto no entorno da barraginha. À medida que o material for sendo disposto no entorno da barraginha, deverá ser realizada a sua compactação com a pá-carregadeira, dessa forma o entorno da barraginha ficará com uma faixa plana e compactada de aproximadamente 3 m, o que evitará que o material escavado retorne para o interior da bacia diminuindo o seu volume de acumulação.

Considerando as especificações supramencionadas pode-se afirmar que as barraginhas terão um volume aproximado, para acumulação de água, de 70 m<sup>3</sup>. A definição do local mais adequado para a construção das barraginhas deve ser determinada através da locação topográfica. No entanto, para definição da distância entre as barraginhas, será considerado o critério apresentado no



**Quadro 0.4.****Quadro 0.4 - Critérios para definição da distância entre as barraginhas.**

DECLIVIDADE DA ESTRADA (%)	ESPAÇAMENTO MÁXIMO DAS BARRAGINHAS E LOMBADAS (m)
0 a 5	120
5 a 10	100
10 a 15	80
15 a 20	60
>20	40

Na **Figura 0.21** é apresentado um desenho esquemático que ilustra como deverão ser construídos todos os dispositivos necessários à adequação das estradas rurais.





### Planta Baixa

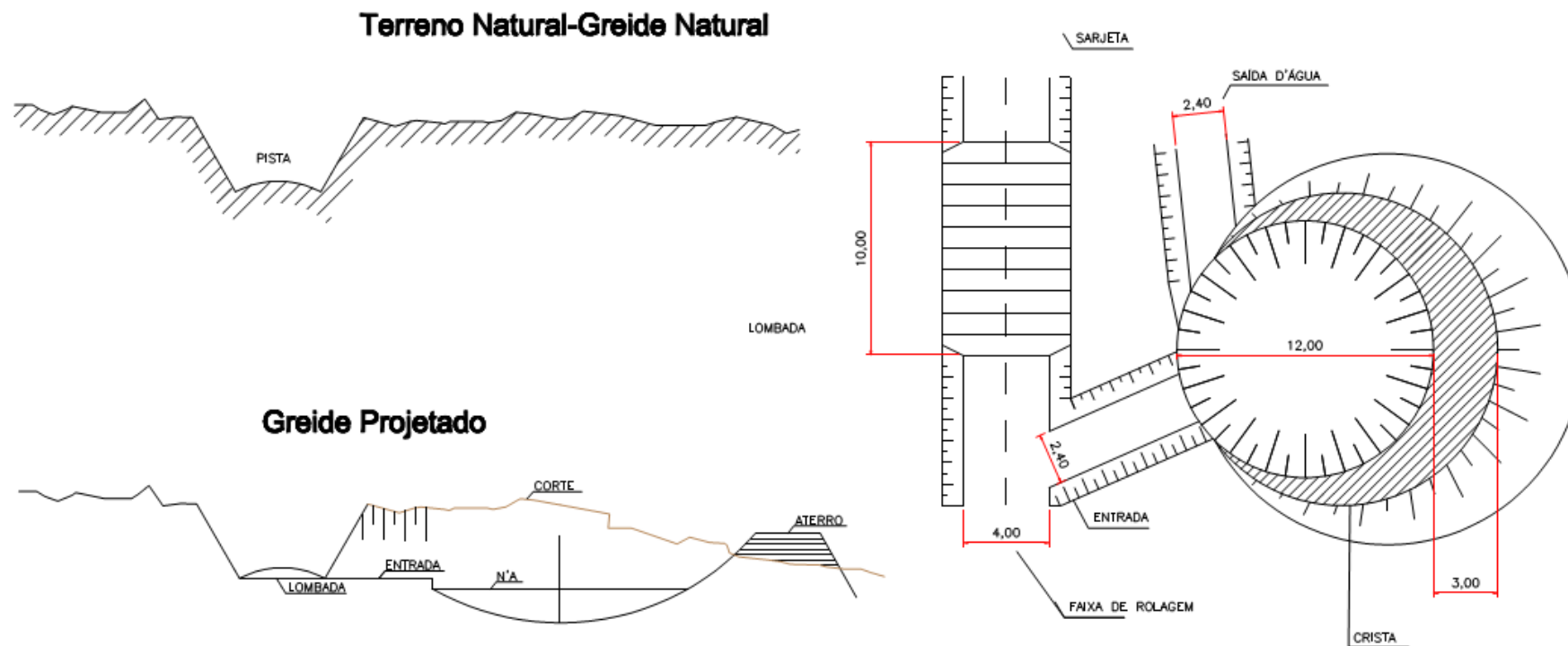


Figura 0.21 - Especificações técnicas dos dispositivos de adequação das Estradas Rurais.







Na **Figura 0.22** são apresentadas algumas fotografias de estradas rurais que foram adequadas em alguns projetos hidroambientais que estão sendo desenvolvidos na bacia do rio São Francisco.



**Figura 0.22 - Estradas rurais adequadas em projetos hidroambientais da bacia do rio São Francisco.**

**7.7 Construção de Paliçadas**

Cada paliçada, conforme detalhado no desenho esquemático da **Figura 0.23**, será composta por mourões de madeira dispostos horizontalmente – para contenção de





sedimentos – e mourões dispostos verticalmente – para suporte. Adicionalmente, serão dispostos sacos de rafia preenchidos por areia, a jusante dos mourões.

A paliçada prevista neste TR pode ser entendida como uma parede artificial de madeira que será construída no interior das voçorocas, tendo como principal objetivo a contenção dos sedimentos que são carreados para os corpos hídricos quando da ocorrência de chuvas torrenciais. Os sacos de areia servirão para conferir estabilidade adicional às paliçadas e consequente diminuição da velocidade de escoamento.

O Módulo Tipo da Paliçada previsto neste TR para estabilizar o processo erosivo instalado deverá ter 4 m de largura e 1,5 m de altura, portanto sua área total de madeira será de 6 m<sup>2</sup>.

A estrutura horizontal (parede de 4 m) deverá ser construída através da superposição de peças de madeira roliça (eucalipto sem tratamento), com 2 m de comprimento e diâmetro comercial variando entre 10 e 12 cm. Desse modo, será necessário construir dois lances de eucalipto, cada um contendo 15 peças de madeira superpostas.

A conexão dos dois lances de eucalipto será realizada através do engastamento, no solo, de 4 mourões de eucalipto tratado com comprimento de 2,5 m e diâmetro comercial variando entre 14 e 16 cm. Cada mourão de suporte (vertical) deverá ser enterrado 1 m no solo, ficando um comprimento livre de 1,5 m, onde serão encaixados os mourões que formam a parede horizontal da paliçada. O diâmetro da escavação para colocação do mourão deve ter no mínimo 54 cm, e o reaterro deverá ser compactado em camadas de 25 cm. Os quatro mourões verticais deverão ser unidos, formando um único bloco, através de amarração com arame ou mesmo fixação de pedaços de madeira pregados uns aos outros.

A jusante dos mourões de madeira, deverão ser dispostos sacos de rafia preenchidos por areia no solo. Cada saco possui dimensões aproximadas de 0,30 x 0,60 x 0,50. De acordo com a geometria especificada na **Figura 0.23**, estima-se que cada paliçada terá um volume de 5,2 m<sup>3</sup> de areia, distribuídos em aproximadamente 58 sacos de rafia. A profundidade de escavação de areia para preenchimento dos sacos não deve exceder 0,20 m.

Destaca-se que algumas voçorocas apresentam uma largura superior a 4 m, que é a largura do Módulo de Paliçada prevista neste TR. Nestes casos, poderão ser construídos dois Módulos em linha, respeitando-se as especificações supramencionadas e atendendo às necessidades locais de cada caso.

Com base nas características do solo e das dimensões das voçorocas observadas em campo, e considerando-se a possibilidade de utilização de mais de um Módulo Tipo de Paliçada para contenção dos processos erosivos, foi adotada uma distância entre paliçadas de aproximadamente 5 m. No entanto, o exato posicionamento de cada uma das paliçadas



deverá ser locado e estaqueado pela Equipe de Topografia da Contratada, verificando-se sempre o quantitativo previsto neste TR.



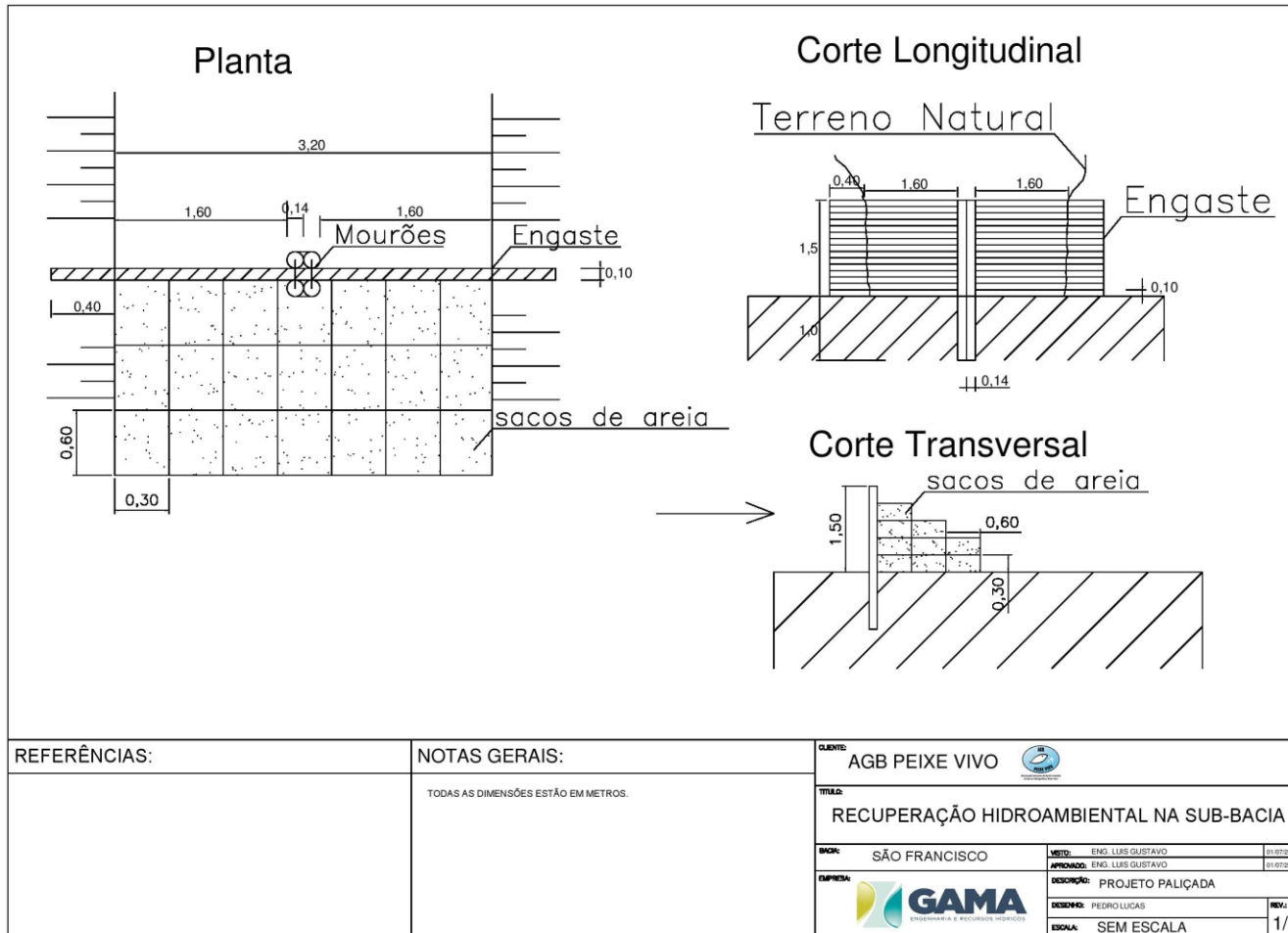


Figura 0.23 - Especificações técnicas das paliçadas.





## 7.8 Terraceamento

Os terraços deverão ser do tipo camalhão, ou seja, devem ser compostos por duas partes:

- a) corte ou canal coletor: de onde é retirada a massa de solo. É a parte que vai efetivamente armazenar a água proveniente do escoamento.
- b) aterro, camalhão ou dique: construído com a massa de solo movimentada do canal.

Os terraços deverão ser construídos em nível, ou seja, devem acompanhar a curva de nível do terreno, de modo que não haja diferença de cota em seu sentido longitudinal. Dessa forma, não deve haver escoamento no interior dos terraços, e sim infiltração para posterior percolação e geração de escoamento subterrâneo.

Os terraços devem ser de base média, com o canal coletor com seção transversal triangular de dimensões de 3 m de largura e 1 m de profundidade. Já o camalhão do terraço deverá ser erguido a uma altura de 1 m e com a largura de 3 m.

O solo escavado para implantação do canal coletor do terraço, será posteriormente empregado na construção do camalhão.

A distância entre terraços sucessivos deve ser de 30 m.

Para a construção dos terraços, deve-se utilizar, preferencialmente, terracedor ou grade pesada ou grade aradora, acoplados a um trator de rodas ou de esteiras. Ou ainda uma motoniveladora.



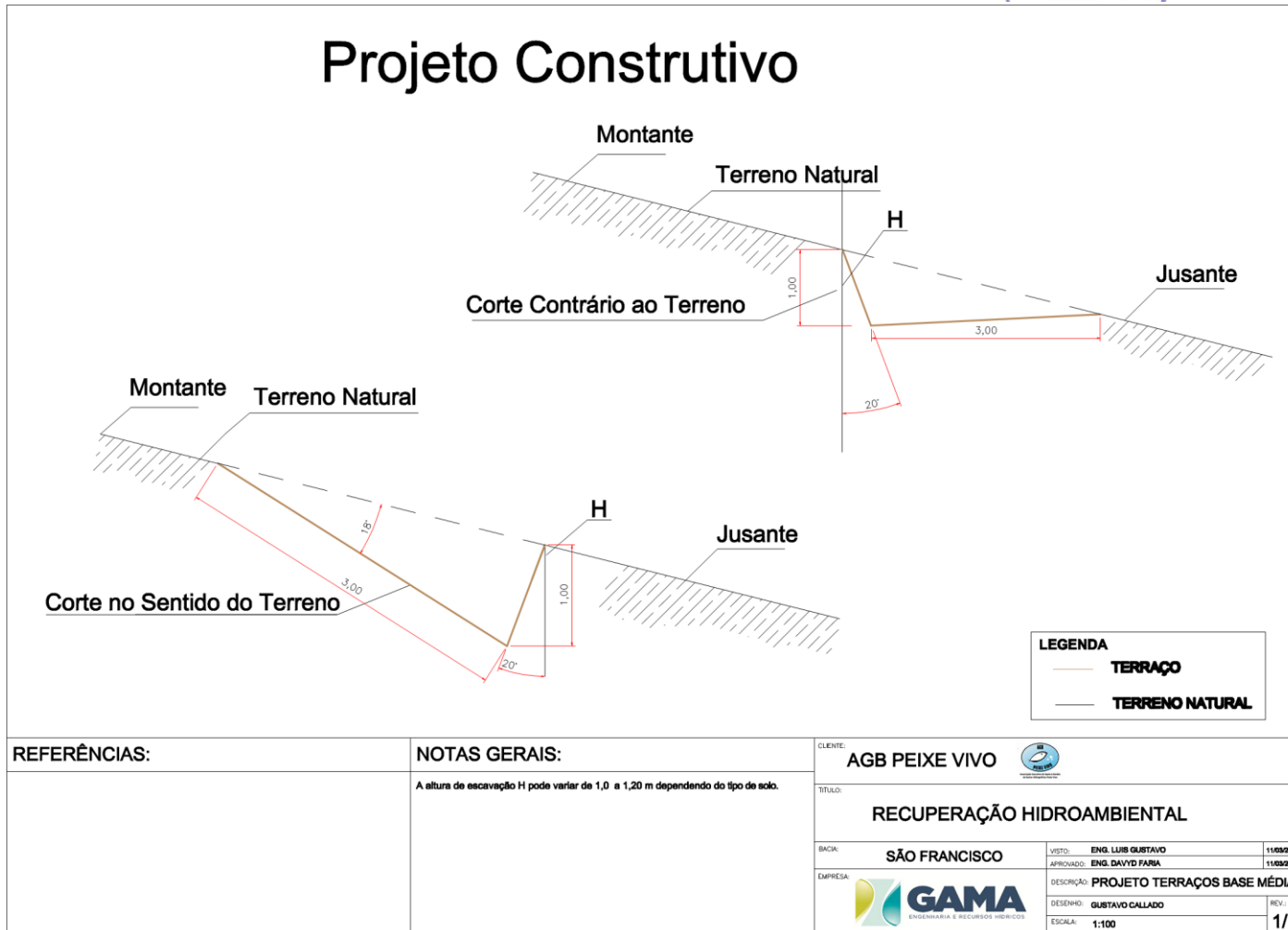


Figura 0.24 - Especificações dimensionais dos terraços.





### 7.9 Serviços de Topografia

Os serviços topográficos têm como objetivo demarcar os locais onde deverão ser realizadas todas as intervenções. A Equipe de Topografia da Contratada deverá fazer a locação e o estaqueamento dos locais onde deverão ser fincados os mourões de eucalipto da cerca, a localização das lombadas e barraginhas, o início e o fim de cada trecho de estrada rural que deverá ser adequada, a localização dos terraços e a localização das paliçadas.

A realização da locação topográfica deverá ser realizada através da utilização de GPS geodésico e Nível Estequiométrico. Já o estaqueamento deve ser materializado com estacas de madeira contendo a identificação dos pontos e áreas contempladas conforme nomenclatura adotada neste TR.

No caso do cercamento das APP's deverá ser materializada uma estaca nos locais onde serão implantados os mourões esticadores. Em relação à adequação das estradas devem ser estaqueados os locais onde serão construídas as lombadas e barraginhas, bem como o início e o fim de cada trecho de estrada. Os locais de construção de cada paliçada de madeira também deverão ser estaqueados individualmente. No tocante ao terraceamento, todos os terraços a serem executados deverão ser locados – deve ser materializada uma estaca a cada 10 m de terraço. Na **Figura 0.25** são apresentadas fotografias de exemplos de locação topográfica utilizada nos projetos hidroambientais da bacia do rio São Francisco.



**Figura 0.25 - Locação topográfica de projetos hidroambientais na bacia do rio São Francisco.**

Vale destacar que, após a execução das intervenções, a exemplo da finalização da cerca da APP1 e/ou término da adequação da Estrada Rural 1, a equipe de topografia deverá fazer o levantamento dos dados para a elaboração do "as built".

### 7.10 Engenheiro Técnico Responsável

O Engenheiro Técnico Responsável pela obra deve garantir que todas as especificações técnicas apresentadas neste TR sejam respeitadas, visando à boa qualidade dos serviços que serão executados. Dentre suas responsabilidades destacam-se as seguintes:





1. Ser o interlocutor da empresa junto à AGB Peixe Vivo e à empresa Fiscalizadora;
2. Garantir a qualidade dos serviços executados;
3. Controlar e verificar se o cronograma físico de execução dos serviços apresentado neste TR está sendo cumprido;
4. Estar presente na obra sempre que for realizada uma visita para medição dos serviços;
5. Informar à AGB Peixe Vivo eventuais problemas que ocorrerem com as obras;
6. Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART tanto da obra quanto dos profissionais vinculados a ela.
7. Apresentar justificativas para mudança na localização dos serviços caso não seja possível executar as intervenções conforme apresentado neste TR;
8. Orientar o Encarregado da obra para que os serviços sejam acompanhados diariamente;
9. Orientar o Mobilizador Social quanto à estratégia de atuação da empresa para execução dos serviços;
10. Enviar à AGB Peixe Vivo e/ou à Empresa Fiscalizadora o "as built" e a listagem dos serviços que foram executados e devem ser medidos durante a visita de campo;
11. Elaborar o Plano de Trabalho, entre outros.

#### **7.11 Encarregado da Obra**

O Encarregado da Obra é o profissional que acompanhará diariamente a execução dos serviços. Dentre suas responsabilidades destacam-se as seguintes:

1. Verificar se a execução dos serviços está respeitando as diretrizes deste TR;
2. Informar o Engenheiro sobre quaisquer problemas que ocorram na obra;
3. Preencher e enviar ao Engenheiro o Relatório Diário de Obra (RDO) diariamente com informações que de fato estão ocorrendo em campo, mapeando com isso a produtividade de cada um dos serviços que estão sendo executados;
4. Acompanhar a execução dos serviços de topografia;
5. Auxiliar o Mobilizador Social na execução do trabalho de educação ambiental;







6. Fotografar a execução dos serviços e repassar ao Engenheiro;
7. Acompanhar o Engenheiro e a AGB Peixe Vivo e/ou a Empresa Fiscalizadora na visita de campo para medição serviços, participando das reuniões em campo que visam melhoria na execução dos serviços, entre outros.

#### **7.12 Mobilizador Social**

O Mobilizador Social será responsável pela execução do Trabalho Técnico Social (TTS). O TTS que será desenvolvido em paralelo à execução das obras de recuperação hidroambiental da bacia do rio das Rãs terá duas vertentes principais. A primeira está relacionada à execução de seminários e reuniões que têm como objetivo principal apresentar as ações do projeto para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, associações de produtores rurais locais, empresas parceiras que atuam na região com a Assistência Técnica Rural (ex: EBDA), entre outras. A segunda e mais importante diz respeito ao corpo a corpo a ser executado frente aos moradores que serão beneficiados pelo projeto (Comunidade Quilombola Rio das Rãs) e que por algum motivo não conseguem compreender a importância das ações do mesmo. Nesse sentido, será necessário também coletar assinatura de todos os moradores que estão sendo beneficiados pelo projeto com um objetivo de mapear quantas famílias e habitantes estão sendo beneficiados.

Em anexo é apresentado o modelo do TERMO DE ACEITE DO PROJETO que deverá ser assinado pelos moradores beneficiados e constar a descrição de qual serviço foi executado em sua propriedade. Caso necessário a AGB Peixe Vivo fará adaptações do documento apresentado. Também está inserido no anexo deste Termo de Referência um modelo a ser utilizado para o Cadastro Técnico da Mobilização Social a ser desenvolvido pela equipe da empresa Contratada.

Além disso, o Mobilizador Social terá as seguintes responsabilidades:

1. Organizar os seminários;
2. Distribuir o material com as informações do projeto, folders e cartilhas, nas reuniões e/ou seminários;
3. Apresentar à comunidade beneficiada pelo projeto, em reuniões mensais, as intervenções que já foram executadas;
4. Informar ao Engenheiro e a AGB Peixe Vivo sobre a aceitabilidade do projeto por parte da comunidade local (Associação de Produtores, Moradores, etc);
5. Distribuir a lista de presença e elaborar a ata de reunião relatando os principais assuntos discutidos;



6. Elaborar o relatório descrevendo as atividades desenvolvidas mensalmente e/ou a cada realização de medição dos serviços em campo pela AGB Peixe Vivo e/ou pela Empresa Fiscalizadora, entre outros.



Atenção especial deve ser dada pelo Mobilizador Social para execução do Seminário Inicial, pois sem a realização do mesmo a Contratada não poderá dar início às obras. Deverão ser convidados para o Seminário Inicial membros do CBHSF (requerente do projeto), da AGB Peixe Vivo, da Prefeitura Municipal e demais instituições que possam contribuir para o sucesso do projeto. Esta reunião deverá ocorrer em até **45 (quarenta e cinco) dias** decorridos da emissão da Ordem de Serviço em local a ser definido posteriormente.

Os convites para o Seminário Inicial deverão ser distribuídos com pelo menos **15 (quinze) dias** de antecedência do Seminário Inicial. A mesma informação é válida para o Seminário Final.

No Seminário Inicial, a Contratada se encarregará de apresentar as suas estratégias para execução das ações previstas e sua metodologia de inserção junto às comunidades locais diretamente atingidas pelo projeto, devendo ser entregues cartilhas e folhetos durante o Seminário. Deverá também ser realizada a exposição dos banners durante o Seminário.

#### **7.13 EDIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

A Contratada se encarregará de elaborar materiais informativos alusivos ao projeto e contextualizados à realidade local, que serão utilizados na mobilização para adesão ao projeto. Este trabalho deverá estar sob a responsabilidade do Mobilizador Social, que deverá ter experiência em materiais de divulgação de projetos de características semelhantes.

O material confeccionado será destinado às comunidades locais, escolas, proprietários de terras e gestores públicos municipais.

Deverão ser elaborados folders e cartilhas que apresentem o projeto e os benefícios sociais e ambientais com a sua implantação em relação às matas ciliares e aos recursos hídricos. Além disso, deverão ser elaborados banners contendo informações sobre o projeto e que deverão ser expostos em todas as reuniões que forem executadas.

Todos os materiais deverão conter texto resumido apresentando o contexto e o histórico em que se deu a proposta do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) e a execução do Projeto Hidroambiental da Bacia do Rio das Rãs e sua contratação pela AGB Peixe Vivo.

Os materiais educativos e de comunicação social serão os seguintes:

- ✓ Folhetos de divulgação do Projeto. Estes folhetos deverão apresentar informações gerais sobre as intervenções, mapas com as suas localizações e as



consequências esperadas em termos de benefícios para a região, formas de contato entre a comunidade e o responsável pela Mobilização Social. Deverá também conter informações relativas ao CBHSF.



Especificações técnicas: Produção de 500 (quinhentos) folhetos, em 5 cores, em papel A4, impresso em frente e verso com 2 dobraduras em papel Couchê 120grs. Nele deverão estar indicados os logos do CBHSF e da AGB Peixe Vivo. É da responsabilidade da Contratada a elaboração da arte e do texto do folheto, buscando e acatando orientações da AGB Peixe Vivo. Deverá ser produzida prova digital.

- ✓ Banners alusivos ao Projeto. Produção de 04 (quatro) banners de 1,20m x 0,90m, enfocando as reuniões e oficinas a serem realizadas, contendo informações sobre o CBHSF, a AGB Peixe Vivo o projeto, as parcerias, apoios, etc.
- ✓ Cartilhas sobre as intervenções do Projeto. Serão distribuídas para os membros do CBHSF e para a comunidade, em eventos específicos, sendo:

- Produção de provas digitais e 250 (duzentas e cinquenta) impressões de cartilha sobre o CBHSF no formato 21 cm x 28 cm, 10 páginas de miolo, 3 x 3 cores + capa 4 x 3 cores, no papel couchê fosco 90 gr.

- Produção de provas digitais e 250 (duzentas e cinquenta) impressões de cartilha sobre o Projeto, no formato 21 x 28 cm, 10 páginas de miolo, 3 x 3 cores + capa 4 x 3 cores, no papel couchê fosco 90gr.

## 8. FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

O termo “Fiscalização” pode ser entendido como uma das principais ferramentas que um gestor de projetos de engenharia possui, na tentativa de assegurar o controle do projeto, objetivando, dentre outros, a qualidade, o cumprimento dos prazos e os custos a ele estipulados.

A fiscalização deste projeto ficará sob a responsabilidade da AGB Peixe Vivo ou por empresa terceirizada.

Ressalta-se que as atividades de fiscalização ocorrerão de forma ininterrupta, enquanto vigorar o contrato.

Durante a fiscalização ocorrerão medições *in loco* que fundamentarão a elaboração de boletins de medição, no intuito de se quantificar as obras e serviços efetivamente desenvolvidos pela Contratada



e, conseqüentemente, subsidiar o pagamento pelos serviços contratados e executados. Os modelos dos boletins de medição serão confeccionados sob responsabilidade da AGB Peixe Vivo.



Os serviços e obras referentes a: a) construção de terraços e paliçadas; b) construção de barraginhas; c) readequação de estradas; d) mobilização social; e) construção de cercas e; f) topografia, serão pagos após realização de campanha de medição e de confecção de boletim de medição.

## 9. PRODUTOS E INTERVENÇÕES ESPERADAS

São aguardados os seguintes produtos/serviços a serem executados pela Contratada:

1. Plano de Trabalho: A ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias após a Emissão da Ordem de Serviço (OS).

O Plano de Trabalho – PT é o documento formal que estabelece como a Contratada irá mobilizar sua Equipe para executar as obras dessa forma deverá ser apresentada a metodologia a ser utilizada, procedimentos, estratégias, comprovação de que equipe e as máquinas exigidas neste TR estão mobilizadas e o que mais julgar necessário. O mesmo estará sujeito à aprovação da AGB Peixe Vivo.

De maneira geral, um Plano de Trabalho deverá conter, entre outros, pelo menos o seguinte conteúdo: a) introdução; b) informações gerais sobre os atores locais e o campo de trabalho; c) cronograma de execução; d) cronograma de desembolso financeiro; e) cronograma de reuniões; f) estratégia para aquisições de equipamentos, insumos e pessoal; e g) estratégias de atuação e gestão de conflitos.

2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): **Deverá ser emitida assim que o Contrato for assinado.** É de responsabilidade da Contratada manter sempre uma via da ART no local de execução das obra e serviços;
3. Relatório de Locação (RL) das intervenções: Descrevendo sobre a realização de todos os serviços topográficos, apresentando a locação de todas as intervenções propostas em planta, com escala compatível. Este deverá ser entregue ao final dos serviços de locação topográfica. O mesmo estará sujeito à aprovação da AGB Peixe Vivo.
4. Execução de todas as intervenções integrantes do item **6 – Escopo dos Serviços.**
5. *As built.* Deverá ser entregue ao final das obras um *as built* com a discriminação e o mapeamento de todos os serviços executados pela Contratada.





6. Relatórios de Mobilização Social: A ser entregue mensalmente após a Emissão da Ordem de Serviço. Os Relatórios de Mobilização Social devem descrever todas as atividades desenvolvidas pelo Mobilizador Social, apresentando-se registros fotográficos de reuniões, do corpo a corpo realizado com os moradores que estão sendo beneficiados pelo projeto, atas e lista de presença de reuniões, entre outros.

\* Todos os produtos devem ser enviados a AGB Peixe Vivo e Fiscalizadora (quando houver) primeiramente em formato digital para fins de avaliação; e posteriormente em 2 cópias impressas e uma via digital em CD-ROM com as devidas adequações solicitadas.

\*\* A redação dos relatórios técnicos deverá ser realizada obedecendo a diretrizes existentes no Guia de Elaboração de Documentos da AGB Peixe Vivo (GED), disponível no seguinte endereço: [http://cbhsaofrancisco.org.br/download/Guia%20de%20Elabora%C3%A7%C3%A3o%20de%20Documento%20\(GED\)\(3\).pdf](http://cbhsaofrancisco.org.br/download/Guia%20de%20Elabora%C3%A7%C3%A3o%20de%20Documento%20(GED)(3).pdf)

\*\*\* Caso algum produto não seja emitido a AGB Peixe Vivo poderá a retenção do pagamento da Contratada, até que as solicitações sejam atendidas.

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Neste item é apresentado o cronograma físico e financeiro que serão utilizados para acompanhar tanto a execução dos serviços, quanto a forma que será efetuado o pagamento da contratada.

Na **Figura 10.1** é apresentado o cronograma físico-financeiro de referência que será utilizado para acompanhar a execução dos serviços. Não há previsão de remuneração por nenhum outro item que não esteja explicitado no cronograma físico-financeiro da Figura 10.1.

O pagamento mensal pelos serviços apresentados no cronograma físico-financeiro, com exceção do Plano de Trabalho e da Desmobilização, será realizado apenas mediante elaboração de boletins de medição, com frequência mensal e aprovados pela AGB Peixe Vivo.

O item referente aos serviços de “Mobilização Social” (condicionado à entrega de relatórios técnicos) não poderá ser item único em um boletim de medição.

O Fiscal do Contrato poderá realizar retenções financeiras nos serviços de Mobilização Social quando a produtividade dos demais serviços descritos no Plano de Trabalho estiver acontecendo a uma taxa inferior àquela aprovada pela AGB Peixe Vivo, no respectivo Plano de Trabalho.





ITEM	Especificação do Material ou Serviço	Cronograma							
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
<b>1.0</b>	<b>PLANO DE TRABALHO</b>								
1.1	Elaboração do Plano de Trabalho	9,00%							
<b>2.0</b>	<b>MOBILIZAÇÃO</b>								
2.1	Canteiro de Obras		1,50%						
2.2	Placa de Obras		0,50%						
<b>3.0</b>	<b>SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA</b>								
3.1	Locação de Cercas		1,00%						
3.2	Locação de lombadas, barraginhas, Terraços e Paliçadas		1,50%						
3.3	Elaboração de Relatório e Planta de Locação das Intervenções		0,50%						
<b>4.0</b>	<b>PROTEÇÃO DE APPs</b>								
4.1	Implantação de cercas			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
<b>5.0</b>	<b>CONTENÇÃO DE EROSÃO</b>								
5.1	Construção de Paliçadas			2,00%	2,00%	2,00%			
<b>6.0</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>								
6.1	Construção de Terraços					2,00%	2,00%		
<b>7.0</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS E BARRAGINHAS</b>								
7.1	Construção de Lombadas				1,50%	1,50%	1,50%		
7.2	Construção de Barraginhas			2,50%	2,50%	2,50%	2,50%		
<b>8.0</b>	<b>ADEQUAÇÃO DE ESTRADA RURAL</b>								
8.1	Adequação de estradas					1,50%	1,50%	1,50%	
<b>9.0</b>	<b>MOBILIZAÇÃO SOCIAL</b>								
9.1	MOBILIZAÇÃO SOCIAL		1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
<b>10.0</b>	<b>RELATÓRIOS DAS OBRAS</b>								
10.1	RELATÓRIO FINAL E AS BUILT FINAL							1,00%	
<b>11.0</b>	<b>DESMOBILIZAÇÃO</b>								
11.1	DESMOBILIZAÇÃO								10,00%
<b>12.0</b>	<b>DESEMBOLSOS</b>								
12.1	DESEMBOLSO MENSAL	9,00%	6,00%	13,50%	15,00%	18,50%	16,50%	11,50%	10,00%
12.2	DESEMBOLSO ACUMULADO	9,00%	15,00%	28,50%	43,50%	62,00%	78,50%	90,00%	100,00%

Figura 0.26 - Cronograma físico-financeiro, ilustrando o desembolso planejado e a

previsão de execução das intervenções.





## 11. EQUIPE CHAVE EXIGIDA

A Equipe Chave exigida para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, deverá ser composta por:

- ✓ 01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos que deverá comprovar a experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares,
- ✓ 01 engenheiro com experiência em obras viárias e de drenagem e/ou obras de terraplenagem e/ou similares,
- ✓ 01 topógrafo com experiência mínima de 03 (três) anos em serviços similares;
- ✓ 01 profissional, coordenador dos serviços de mobilização social com comprovada experiência em serviços similares, preferencialmente em comunidades rurais.





## ANEXO A - TERMO DE ACEITE DO PROJETO



### TERMO DE ACEITE DO PROJETO

Eu, *{inserir o nome do morador}*, portador(a) da identidade nº *{inserir número da identidade do morador}*, expedida por *{inserir nome do órgão expedidor da identidade}*, e inscrito(a) no CPF sob o nº *{inserir número do CPF do morador}*, residente no(a) *{inserir nome da comunidade e/ou assentamento, endereço, número do lote, etc; de onde o morador reside}*, **AUTORIZO** que a empresa *{inserir o nome da empresa contratada para execução dos serviços}*, que tem como responsável técnico o Engenheiro *{inserir nome e número do CREA do Engenheiro}*, e foi contratada pela Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo, execute as benfeitorias previstas no Projeto de Recuperação Hidroambiental na Bacia do rio das Rãs dentro de minha propriedade, conforme descritas a seguir:

1. Cercamento de nascente (ex: construção de 9.151 m de cercas)
2. Descrever os serviços (ex: reflorestamento de 18 ha);
3. Descrever os serviços (ex: Construção de barraginhas);
4. Descrever os serviços (ex: Adequação de estrada e construção de lombadas em 15 km);
5. Demais Serviços.

Fica estabelecido para os devidos fins, que a Empresa *{inserir o nome da empresa contratada para execução dos serviços}* fará a recomposição de todas as áreas modificadas, conforme existente antes das intervenções, exceto as benfeitorias anteriormente descritas.

Por ser verdade, firma-se o presente termo de aceite em 2 (duas) vias de igual teor, para produção dos devidos efeitos.

*{inserir nome do município}*, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa – Nº CPF

*{inserir o nome da empresa contratada para execução dos serviços}*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Morador – Nº CPF









{inserir o nome do Morador}

**ANEXO B - MODELO DE FICHA DE CADASTRO DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL**



**CBHSF**  
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA  
DO RIO SÃO FRANCISCO

**CADASTRO DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL**



**AGB**  
**PEIXE VIVO**  
Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Ribeira das

**PROJETO DE RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL DA BACIA DO RIO SÃO DESIDÉRIO – MÉDIO SÃO FRANCISCO**

**IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BENEFICIADOS PELO PROJETO**

**TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – TTS**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR RURAL**

Nome do proprietário:  
 RG e/ou CPF:  
 Nome do “Caseiro”:  
 RG e/ou CPF:  
 Apelido: Contato:

**2 – INFORMAÇÕES DA PROPRIEDADE**

Município:  
 Comunidade:  
 Nome da propriedade:  
 Área (ha): Número de pessoas que residem:  
 Endereço completo da propriedade:  
 Distância a sede Municipal (km): Contato:  
 Coordenadas da Sede da Propriedade (Lat. e Long.):

**3 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA PROPRIEDADE:**

<input type="checkbox"/> Horticultura	Área:
<input type="checkbox"/> Criação de suínos (Granjas)	Matrizes:
<input type="checkbox"/> Piscicultura	Área:
<input type="checkbox"/> Culturas anuais	Área:
<input type="checkbox"/> Plantio de Eucalipto	Área:
<input type="checkbox"/> Bovinocultura de corte	Nº Cabeças:
<input type="checkbox"/> Bovinocultura de leite	Nº Cabeças:

1





**CADASTRO DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL**



- |   |                            |
|---|----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Alambique ( indústria de cachaça )   | <b>Produção Anual:</b>     |
| <input type="checkbox"/> Processamento da Mandioca            | <b>Produção Anual</b>      |
| <input type="checkbox"/> Avicultura            N° de galpões: | <b>Quantidade de aves:</b> |
| <input type="checkbox"/> Indústria de Ração animal            | <b>Tonelada:</b>           |
| <input type="checkbox"/> Laticínios / Queijaria               | <b>Produção Anual:</b>     |
| <input type="checkbox"/> Atividade de mineração               |                            |
| <input type="checkbox"/> Irrigação – Método:                  | <b>Cultura/Área (ha):</b>  |

**Outros:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**4 - SITUAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS:**

Nome do curso(s) d'água mais próximo(s):

Situação do curso d'água mais próximo:

- Assoreado    Poluído com Lixo    S/ Mata Ciliar    C/ Mata Ciliar  
 APP Protegida    APP Degradada

Existe nascente no terreno:    Sim - Quantas                       Não

Cercadas?                       Sim – Quantas?                       Não

Com vegetação ?    Sim – Quantas?                       Não


Coordenadas (Latitude e Longitude):

Há pisoteio de gado na(s) nascente(s)?    Sim – Quantas?                       Não

Viabilidade de cercamento da(s) nascente(s)?    Sim Quantas?                       Não


**5 – INFORMAÇÕES SANEAMENTO BÁSICO (ÁGUA E ESGOTO)**

- Criação de animais    Uso doméstico    Abastecimento Público  
 Lazer    Indústria    Mineração                       Agro Indústria  
 Irrigação    Piscicultura / Pesca    Outros \_\_\_\_\_



**CBHSF**  
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA  
DO RIO SÃO FRANCISCO

**CADASTRO DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL**



**AGB**  
**PEIXE VIVO**  
Associação Brasileira de Apoio e Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**EFLUENTES GERADOS NA PROPRIEDADE**

Dejetos animais     Industrial     Mineração  
 Doméstico     Outros: \_\_\_\_\_

**EFLUENTES :**     Tratados – Tipo de tratamento:  
 Não tratados

**ORIGEM DAS ÁGUAS UTILIZADAS**

Açude/barramento qt<sup>da</sup>?     Sistema qt<sup>da</sup>?  
 Poço artesiano qt<sup>da</sup>?     Canal de Derivação qt<sup>da</sup>?  
 Mina a céu aberto qt<sup>da</sup>?     Direto no curso de água - qt<sup>da</sup>?  
 Outros: \_\_\_\_\_

Coordenadas (Latitude e Longitude): \_\_\_\_\_

**DADOS DA VAZÃO DE CAPTAÇÃO**

Uso da água: \_\_\_\_\_

Vazão Média (m<sup>3</sup>/h): \_\_\_\_\_ Período (dia/mês): \_\_\_\_\_

**6 – CONTROLE DE EROSIÃO E ABASTECIMENTO DO LENÇOL**

Situação De Cacimbas e Estradas na Propriedade

Já existe(m) cacimba(s)?     Sim - Quantas?     Não

Necessita(m) de limpeza :     Sim - Quantas?     Não

Existem Ponto(s) Crítico(s) na estrada (erosão, atoleiro, etc)?

Sim - Quantas?     Não

\_\_\_\_\_

**Identificação e Assinatura do Cadastrador**

\_\_\_\_\_

**Identificação e Assinatura do Mobilizador Social**

3

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2014.  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**



Credenciamos o (a) Sr(a) portador (a) do RG nº.....e CPF nº.....

Empresa ..... inscrita no CNPJ sob nº para o ATO CONVOCATÓRIO nº **022/2014** da AGB Peixe Vivo, a quem outorgamos poderes para assinar e rubricar todos os documentos, impugnar, receber intimações e notificações, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, interpor recursos ou desistir da interposição de recursos, enfim praticar todo e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa do outorgante em qualquer fase do certame.

....., ..... de ..... de 2014.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

OBS. Esta declaração deverá estar com firma reconhecida.

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento.

Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado, que deverá estar portando o documento original.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTº 7 DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2014.  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**



Declaramos, em atendimento ao previsto na Seleção em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL ONDE SERÃO  
REALIZADOS OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2014.  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**



Atesto para os devidos fins de participação na COLETA DE PREÇOS, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, **ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2014**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO RIO DAS RÃS, MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, BAHIA**, que conheço as áreas das intervenções programadas e das dificuldades ou das facilidades inerentes à execução das mesmas, e que possuo todas as informações necessárias para elaborar a proposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:





**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2014.  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o \_\_\_\_\_ (a) Sr  
(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento  
de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** possuir  
instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do  
objeto da seleção em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:





**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2014.  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

Declaramos que o(s) **Engenheiro(s)** abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto do presente Ato Convocatório.

Declaramos que o(s) Engenheiro(s) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra discriminada no objeto do presente Ato Convocatório.

1. Nome: \_\_\_\_\_ CREA Nº: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_ Data Registro: \_\_\_\_\_  
Especialidade: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CREA Nº: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_ Data Registro: \_\_\_\_\_  
Especialidade: \_\_\_\_\_

Todos os profissionais acima relacionados deverão comprovar vínculo com a empresa através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de prestação de serviços, ou por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:







**ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇO  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2014.  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

[Local, Data]

Ao: [Nome e Endereço do Contratante] Prezados Senhores,

Examinamos o teor dos documentos e apresentamos a presente proposta, em conformidade com o ATO CONVOCATÓRIO Nº xx/2014.

A nossa Proposta de Preço foi avaliada em **R\$ [Insira o valor em algarismos e por extenso]**, que corresponde a um desconto **(XX%)** (inserir texto por extenso) sobre o preço máximo estimado no Ato Convocatório e TDR, para execução total dos serviços em até XX (XXXX) meses, sendo XX (XXXX) meses de vigência do Contrato após a emissão da Ordem de Serviço.

Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a efetuar a completa prestação do serviço em conformidade o Termo de Referência (**Anexo I do Ato Convocatório**).

Concordamos em manter a **validade** desta Proposta de Preço por um período de **90 [noventa] dias** após a data da apresentação da mesma.

Esta proposta é um compromisso vinculatório para nós e pode ser aceita a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

Estamos cientes de que V. Sas. não são obrigadas a aceitar a proposta de menor valor ou qualquer outra proposta que venham a receber.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:

Número da Conta Bancária:



**ANEXO VII-A - APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO BDI**

Item	Descrição	Percentual
<b>1.</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	
1.1.	Administração Central	
1.2.	Garantias e seguros	
1.3.	Riscos	
1.4.	EPI e ferramentas	
<b>2.</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
2.1.	Cofins	
2.2.	Pis/Pasep	
2.3.	Iss	
<b>3.</b>	<b>LUCRO</b>	
3.1.	Lucro bruto	
<b>BDI</b>		

***Na elaboração da Proposta de Preço a Concorrente deve observar os Acórdãos do TCU – Tribunal de Contas da União, em relação ao BDI (Bonificação de Despesas Indiretas).***

***O BDI máximo não pode ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento).***

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



**ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2014.  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**



CONTRATO Nº\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO – AGB PEIXE VIVO E A EMPRESA

A \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, CNJP\_\_\_\_\_, representa por \_\_\_\_\_, neste contrato denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato fornecimento de serviços em conformidade com a Seleção modalidade Coleta de Preços, nº....., Ato Convocatório nº\_\_\_/2014, e com a proposta respectiva, nos termos da Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto: “ \_\_\_\_\_”, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Ato Convocatório.../2014, Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório) e Anexos, que dele faz parte integrante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de acordo com Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do Relatório e aprovação pela AGB Peixe Vivo, bem como após o recebimento da Nota Fiscal, por meio de Ordem Bancária ou depósito em Conta Corrente indicada pela Contratada, bem após a entrega dos documentos de regularidade para com a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Secretaria da Receita Federal, relativas às Contribuições Previdenciárias, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, além do comprovante de recolhimento do ISS, e desde que não haja outra inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter ou deduzir:

- a) o valor das multas porventura aplicadas;
- b) os valores correspondentes aos eventuais danos causados à CONTRATANTE por prepostos da CONTRATADA;
- c) os tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei ou qualquer outro instrumento legal que, por força destes, a CONTRATANTE deva fazer a retenção e o recolhimento da exação;
- d) valores por produtos entregues de forma parcial, na mesma proporcionalidade da execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.



**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO**

É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em Lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

**PARÁGRAFO QUINTO**

É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas na legislação aplicável, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira do Contrato de Gestão mencionado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o inciso VIII do art. 18 da Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à

**ENQUADRAMENTO:** Plano de Aplicação 2014-2015

**COMPONENTE:** III – Ações Estruturais

**SUBCOMPONENTE** – III.3 – Proteção e Conservação

**AÇÃO PROGRAMADA** – III.3.1 – Implantação de Projetos Hidroambientais

**ATIVIDADE:** III.3.1.2 – Implantação de Projetos Hidroambientais no Médio SF

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES****I - DA CONTRATADA**

- a) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- b) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem o exercício profissional;
- c) designar um representante perante a CONTRATANTE para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- d) serão de inteira e total responsabilidade da empresa contratada todas as despesas decorrentes da prestação de serviços objeto da presente contratação, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente a contratante, ou a terceiros, no exercício de sua atividade;
- e) não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto desta contratação, nem



substabelecer, sem prévio consentimento e autorização expressa da CONTRATANTE;

f) zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pela CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados, lhes dando tratamento reservado;

g) destacar profissional para execução dos serviços previstos neste Contrato com capacidade técnica e registro no órgão competente;

h) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no Ato Convocatório;

i) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;

j) assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão de obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com a CONTRATANTE;

k) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;

l) prestar os serviços à CONTRATANTE em rigorosa obediência às especificações, aos itens, aos elementos, às condições gerais e específicas contidas neste contrato e nos documentos que lhe são anexos, bem como ainda às especificações e instruções fornecidas pela CONTRATANTE, ficando acordado que mencionados documentos passam a integrar este contrato, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos;

m) não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizada;

n) corrigir, às suas expensas, no total ou em parte e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, quaisquer omissões, vícios, defeitos ou incorreções referentes ao seu objeto quando verificadas, para atender as necessidades específicas da CONTRATANTE correlacionadas à sua execução;

o) solicitar à CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato; e,

p) manter a CONTRATANTE permanentemente informada sobre o andamento de todos os procedimentos a serem implementados ou já em tramitação, por escrito ou por correio eletrônico.

## II - DA CONTRATANTE

a) proporcionar ao pessoal da CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços;

b) disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias à defesa de matérias do seu interesse;

c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;

d) efetuar o pagamento, no prazo e nos termos deste Contrato;

e) proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em lei, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência.

f) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

g) notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente Contrato é de      ( ) meses com vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço, sendo      ( ) meses para execução dos serviços, podendo ser prorrogado pelas partes, por igual ou menor prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

- 1 – Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto contratado, sujeitará a CONTRATADA, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta de Preço.
  - 1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.
- 2 – Nos termos do art. 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 2.1 - advertência que será aplicada sempre por escrito;
  - 2.2 - multas moratória e/ou indenizatória, de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta.
  - 2.3 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo;
  - 2.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
  - 2.5 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.
  - 2.6 - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:
    - a- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
    - b- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total; c- entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.
  - 2.7 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
  - 2.8 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
  - 2.9 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos;
  - 2.10 - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente;
  - 2.11 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
    - a- A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
    - b- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
    - c- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à contratante no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.
- 3 - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.
- 4 – A CONTRATADA que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.



**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Resolução ANA nº 552/2011 e no art. 57, § 1º e art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela AGB Peixe Vivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 desta Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DE AUTORIA E PROPRIEDADE**

A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE todos os resultados dos serviços, incluindo todos os arquivos digitais, as memórias de trabalho, as informações obtidas e geradas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, os quais serão de propriedade da CONTRATANTE. O uso deles por terceiros só se realizará no caso em que venha a ser expressamente autorizado pela mesma. Deverão ser entregues à CONTRATANTE na medida em que forem sendo concluídos. Ao final dos trabalhos será feita verificação desse acervo. Todos os documentos deverão ter apresentação estética de bom nível, com fácil identificação, data, título, sumário e demais itens necessários a sua compreensão e arquivamento.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.  
 II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços contratados.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, [www.agbpeixevivo.org.br](http://www.agbpeixevivo.org.br).

E, assim, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_





**AVISO IMPORTANTE – INSTRUÇÕES GERAIS DE MONTAGEM DAS PROPOSTAS**

Todas as propostas deverão ser **NUMERADAS**.

Todas as propostas em que as folhas dos documentos tiverem o verso em branco deverão ser carimbadas no respectivo verso a inscrição **BRANCO**.

Todas as propostas com mais de 200 (duzentas) páginas deverão ser apresentadas em **PASTA AZ-OFÍCIO**.

Todas as propostas com menos de 200 (duzentas) páginas devem ser apresentadas com 02(dois) furos centrais e grampos trilho plástico etc.

O não atendimento destas condições não poderá ser levado em consideração para desabilitar ou desclassificar qualquer concorrente.

